PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS



PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA - 2026 a 2035

São Mateus/ES

Dezembro 2025

PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

PMPI 2026 - 2035

Apresentamos o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) para o período de 2026 a 2035, elaborado a partir de diagnóstico municipal da primeira infância, o qual fundamenta os objetivos, metas e ações que orientarão a formulação das agendas e políticas públicas do Município de São Mateus–ES nos anos subsequentes, a serem implementadas pela gestão municipal.

São Mateus - ES

2025

EXPEDIENTE

Prefeito do Município de São Mateus- ES
Marcus Azevedo Batista

Vice-Prefeita do Município de São Mateus - ES
Raquel Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social
Robson Aurélio de Oliveira

Secretária Municipal de Educação
Edna Rossim

Secretário de Municipal de Saúde
Josiel Santana

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tatiana Anjos da Silva

Responsáveis pela Elaboração do PMPI

Comissão de Elaboração e Avaliação do Plano Municipal Para a Primeira Infância

Decreto Nº 18.195/2025

Equipes de Colaboração Técnica

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Secretaria Municipal de Cultura

Conselhos Municipais

Sociedade Civil

Representando o Município

Coordenador do PMPI:

Coordenadora de Informações: Maria Aparecida Mião Biasutti

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO09

1.1 APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA PELO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDISAM.....10

2. I**NTRODUÇÃO.....12**

2.1 PRINCIPIOS E DIRETRIZES13

2.2 A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA....14

2.3 PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA.....15

2.4 A DIVERSIDADE COMO PRINCIPIO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA.17

2.5 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS.....20

3. CONTROLE SOCIAL23

3.1 COMITÊ GESTOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....23

4 A CIDADE DE SÃO MATEUS25

4.1 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL 26

4.2 COMPOSIÇÃO POPULACIONAL27

4.3 DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DA POPULAÇÃO..... 28

5 DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM SÃO MATEUS.....33

5.1 REGISTRO CIVIL E PROTEÇÃO DE DIREITOS.....46

5.2 NOTIFICAÇÕES DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS.....47

5.3 VULNERABILIDADE SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL.....48

5.4 EDUCAÇÃO INFANTIL E ACESSO AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS.....50

6 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....57

6.1 OBJETIVOS GERAIS **.....57**

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS57

7. EIXOS ESTRATÉGICOS E DIRETRIZES DO PMPI58

EIXO 1 – SAÚDE MATERNO-INFANTIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.....60

EIXO 2 – SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRIÇÃO E ALEITAMENTO MATERNO..62

EIXO 3 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE.....65

EIXO 4 –ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUPERAÇÃO DA POBREZA NA PRIMEIRA INFÂNCIA.....68

EIXO 5 – CONVIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E PARENTALIDADE.....70

EIXO 6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E À CRIANÇA.....72

EIXO 7 - CULTURA DA INFÂNCIA E PARA A INFÂNCIA.....76

EIXO 8 - DIREITO AO BRINCAR, ESPORTE E LAZER.....78

EIXO 9 - A CRIANÇA, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE.....79

EIXO 10 - PROTEÇÃO CONTRA TODA FORMA DE VIOLÊNCIA.....80

EIXO 11 - PROTEÇÃO CONTRA PUBLICIDADE ABUSIVA E EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.....81

EIXO 12 - PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA.....82

8 FINANCIAMENTO83

9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO85

10 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS87

LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

ESF – Estratégia Saúde da Família

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INC – Índice de Necessidade por Creche

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF – Programa Bolsa Família

PMPI – Plano Municipal da Primeira Infância

PSE – Proteção Social Especial

PSB – Proteção Social Básica

RIS – Relatório de Informações Sociais

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

COMDISAM – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMS – Conselho Municipal de Saúde

CME – Conselho Municipal de Educação

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Relação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Figura 2 – População de São Mateus entre 0 a 6 anos (2022)

Figura 3 – Percentual de pais ausentes no registro de nascimento

Figura 4 – Índice de Necessidade por Creche – INC

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Distribuição da população urbana e rural do município de São Mateus (2022)

Gráfico 2 – Crescimento populacional do município de São Mateus – 1970 a 2022

Gráfico 3 – Pirâmide etária do município de São Mateus (2022)

Gráfico 4 – População de 0 a 6 anos por idade e raça/cor.

Gráfico 5 – Evolução da cobertura da Atenção Primária à Saúde.

Gráfico 6 – Cobertura vacinal infantil e número de crianças vacinadas.

Gráfico 7 – Número de nascidos vivos por ano.

Gráfico 8 – Taxa de mortalidade infantil.

Gráfico 9 – Percentual de mortalidade infantil por causas evitáveis.

Gráfico 10 – Mortalidade infantil total x causas evitáveis.

Gráfico 11 – Partos de mães adolescentes por raça/cor.

Gráfico 12 – Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal.

Gráfico 13 – Percentual de nascidos vivos com baixo peso.

Gráfico 14 – Razão de mortalidade materna.

Gráfico 15 – Percentual de aleitamento materno em menores de 6 meses.

Gráfico 16 – Percentual de crianças de 0 a 5 anos com baixa estatura para a idade

Gráfico 17 – Percentual de crianças de 0 a 5 anos com baixo peso

Gráfico 18 – Percentual de crianças de 0 a 5 anos com peso elevado

Gráfico 19 – Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos

Gráfico 20 – Crianças de 0 a 6 anos no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família

Gráfico 21 – Detalhamento do Índice de Necessidade por Creche – INC

Gráfico 22 – Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos

Gráfico 23 – Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos

Gráfico 24 – Matrículas na educação infantil

Gráfico 25 – Matrículas em creches por dependência administrativa

Gráfico 26 – Matrículas em pré-escolas por dependência administrativa

Gráfico 27 – Estabelecimentos de educação infantil por tipo de atendimento

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de São Mateus expressa o compromisso do Município com a promoção e a garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade, reconhecendo a primeira infância como um período determinante para o desenvolvimento integral do ser humano.

A proposta do Plano é construir uma agenda pública intersetorial que reforce a prioridade absoluta da criança, conforme estabelece o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

A elaboração deste documento envolveu diferentes atores da gestão pública municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDISAM), do Conselho Tutelar, de profissionais das secretarias municipais, da sociedade civil organizada e de representantes das próprias crianças, protagonistas desta política.

Por meio de oficinas, escutas qualificadas e encontros participativos, o PMPI foi construído como um instrumento coletivo e democrático, que orienta ações e metas para assegurar às crianças mateenses condições plenas de desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social.

O Plano também se articula com o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, reforçando o compromisso de São Mateus com a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e sustentável para suas crianças e futuras gerações.

São Mateus, 21 de dezembro de 2025.

Comitê Gestor da Primeira Infância

1.1 APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDISAM

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDISAM) do município de São Mateus – ES, instituído nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e da legislação municipal vigente, é o órgão deliberativo, normativo e controlador das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.

No exercício de sua função de controle social e deliberação, o COMDISAM aprovou o **Plano Municipal da Primeira Infância de São Mateus – PMPI 2026–2035**, por meio da Resolução nº 01/2026, após análise técnica, discussão e apreciação de seu conteúdo, reafirmando o compromisso do município com a garantia dos direitos da criança na primeira infância.

Em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016), o Plano Municipal da Primeira Infância constitui-se como um instrumento de planejamento estratégico intersetorial, destinado a orientar, articular e integrar políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos, considerando suas famílias, comunidades e territórios, assegurando o desenvolvimento integral na perspectiva da proteção integral prevista no ECA.

A elaboração do PMPI é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, com coordenação intersetorial e ampla participação social, devendo ser obrigatoriamente submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

O Plano Municipal da Primeira Infância de São Mateus está fundamentado nos seguintes marcos legais e normativos:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);
- Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016);

- Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 6º e 227;
- Plano Nacional da Primeira Infância;
- Políticas setoriais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Direitos Humanos.

A estrutura do PMPI 2026–2035 contempla:

- Caracterização do município e diagnóstico da primeira infância;
- Princípios, diretrizes e objetivos gerais e específicos;
- Eixos estratégicos intersetoriais;
- Ações e metas para a promoção do desenvolvimento integral;
- Responsabilidades dos órgãos e setores envolvidos;
- Estratégias de financiamento;
- Indicadores de monitoramento e avaliação;
- Mecanismos de governança, acompanhamento e controle social;
- Período de vigência e execução do plano.

A construção deste Plano foi realizada por meio de um processo participativo e intersetorial, envolvendo diferentes metodologias, tais como análise documental, reuniões técnicas, oficinas temáticas, escutas qualificadas e avaliações territoriais. Participaram do processo gestores públicos, profissionais das políticas setoriais, representantes da sociedade civil, organizações parceiras, conselheiros do COMDISAM e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, assegurando a escuta, a transparência e a construção coletiva de propostas alinhadas às reais necessidades das crianças na primeira infância no município de São Mateus.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de São Mateus/ES – PMPI (2026–2035) tem como objetivo principal estabelecer diretrizes, metas e estratégias intersetoriais que garantam o pleno desenvolvimento das crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, em seus múltiplos aspectos — físico, emocional, social e intelectual.

Trata-se de um instrumento de planejamento e gestão que orienta as ações do poder público municipal, das famílias e da sociedade civil na promoção dos direitos da criança, assegurando a prioridade absoluta prevista na legislação.

A primeira infância é reconhecida pela ciência como a fase mais decisiva do desenvolvimento humano. As experiências vividas nesse período influenciam profundamente as capacidades cognitivas, emocionais e sociais ao longo de toda a vida.

Nesse sentido, o município de São Mateus reafirma o compromisso de investir de forma estratégica em políticas públicas integradas e de qualidade, com foco na proteção, educação, saúde, convivência familiar e comunitária, e na promoção da equidade para todas as crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

A construção deste Plano baseia-se no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que define princípios e diretrizes fundamentais para o atendimento à criança de forma integral e intersetorial, destacando:

I. O atendimento ao interesse superior da criança, reconhecendo-a como sujeito de direitos e cidadã;

II. A participação da criança nas decisões que lhe digam respeito, respeitando suas características etárias e culturais;

III. O respeito à diversidade, aos ritmos de desenvolvimento e aos contextos sociais e culturais;

IV. A redução das desigualdades no acesso a bens e serviços públicos;

V. A articulação entre dimensões éticas, científicas, políticas e humanistas;

VI. A abordagem participativa e descentralizada entre entes federados e sociedade civil;

VII. A formação de uma cultura de proteção e promoção da infância.

Assim, o PMPI de São Mateus pretende orientar políticas públicas integradas, com base em evidências, diálogo social e compromisso coletivo, reafirmando que investir na primeira infância é investir no futuro do município e na transformação da sociedade.

2.1 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal pela Primeira Infância de São Mateus é norteado por princípios fundamentais que asseguram a prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre o Estado, a família e a sociedade na sua proteção e desenvolvimento integral.

Esses princípios se alinham ao Plano Nacional pela Primeira Infância, à Constituição Federal, ao ECA e ao Marco Legal da Primeira Infância, e orientam todas as ações previstas neste Plano.

Princípios Fundamentais:

1. A criança como sujeito de direitos: Reconhece a criança como indivíduo único, com valor em si mesma, portadora de direitos inalienáveis, dignos de respeito e proteção integral.
2. Diversidade étnica, cultural e geográfica: Valoriza as múltiplas infâncias presentes em São Mateus, respeitando identidades, tradições e contextos socioculturais.
3. Integralidade da criança: Reforça a necessidade de superar visões fragmentadas e adotar abordagens holísticas que contemplem a totalidade do desenvolvimento infantil.

4. Inclusão de todas as crianças: Garante o acesso universal a políticas públicas de qualidade, assegurando o direito de toda criança a crescer com dignidade, independentemente de origem, gênero, cor, condição social ou deficiência.
5. Intersetorialidade e articulação das ações: Propõe a integração efetiva entre as áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e meio ambiente, promovendo sinergia e eficiência nas políticas.
6. Prioridade absoluta: Estabelece que as ações e recursos públicos devem priorizar as crianças, especialmente as mais vulneráveis, conforme previsto no artigo 227 da Constituição Federal.
7. Participação e corresponsabilidade: Reforça o papel da família, da sociedade civil e do Estado na promoção e defesa dos direitos da criança, reconhecendo a importância da participação social na implementação das políticas.

2.2 A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA

A criança é sujeito de direitos, indivíduo único e dotado de valor intrínseco. Reconhecer a criança como pessoa plena, desde o início da vida, significa compreender sua essência humana em formação contínua, considerar suas capacidades, potencialidades e necessidades próprias, e assegurar que seu desenvolvimento seja respeitado em todas as dimensões. Essa compreensão implica reconhecer que a infância não é apenas uma etapa preparatória para a vida adulta, mas um período com valor em si mesmo, no qual a criança vive experiências fundamentais que estruturam sua identidade, sua forma de ser e de se relacionar com o mundo. Assim, a criança deve ser considerada protagonista de sua própria história, sujeito ativo na construção de sentidos, aprendizagens, vínculos e pertencimentos, merecendo respeito, escuta qualificada, proteção integral e oportunidades que favoreçam seu desenvolvimento pleno e digno.

2.3 PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

A prioridade absoluta dos direitos da criança, estabelecida no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentada pelo Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente e reforçada pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016, art. 3º), deve orientar todas as políticas, ações e investimentos públicos do município de São Mateus. Esse princípio exige que as decisões governamentais, em todos os níveis da administração pública, considerem em primeiro lugar o interesse da criança, assegurando que seus direitos sejam efetivados com urgência, integralidade e proteção contínua. Isso implica destinação privilegiada de recursos, formulação de programas específicos e implementação de ações que reconheçam a criança como sujeito de direitos e prioridade absoluta do Estado brasileiro.

A prioridade com destinação privilegiada de recursos às crianças em situação de maior vulnerabilidade é igualmente central. Embora os direitos previstos na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal e no ECA pertençam a todas as crianças, a realidade demonstra que desigualdades sociais, territoriais, econômicas e culturais afetam de forma diferente o desenvolvimento infantil. Em São Mateus, crianças residentes em áreas rurais, comunidades tradicionais, territórios periféricos, quilombolas ou em contextos de pobreza demandam ações mais intensas e urgentes do poder público. A priorização dessas crianças não é privilégio, mas condição necessária para que o princípio da igualdade se torne real e não apenas formal. Sem essa atenção diferenciada, crianças em maior vulnerabilidade permaneceriam privadas de direitos fundamentais, perpetuando desigualdades que impactam todo o ciclo de vida.

O cuidado com a criança na primeira infância é responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado. A família representa o núcleo primordial de cuidado, proteção, afeto e educação, sendo o espaço onde a criança estabelece vínculos essenciais e desenvolve capacidades que influenciam toda a vida. A sociedade, por meio de suas organizações comunitárias, culturais,

religiosas, sociais e produtivas, tem papel fundamental na sensibilização coletiva sobre a importância da primeira infância, na promoção de ambientes acolhedores e na participação ativa no fortalecimento da rede de proteção. Ao Estado cabe garantir condições para que as famílias possam cuidar adequadamente de suas crianças, por meio de políticas econômicas e sociais que assegurem renda, moradia digna, alimentação adequada, acesso a serviços e proteção social. Além disso, cabe ao poder público formular, qualificar e manter políticas, programas e ações específicas para a primeira infância, garantindo direitos fundamentais como saúde, educação, assistência, cultura, convivência familiar e comunitária e proteção contra toda forma de violência.

No contexto de São Mateus, essas responsabilidades compartilhadas se tornam ainda mais relevantes devido às características do município. Com uma população diversa, composta por áreas urbanas, comunidades pesqueiras, territórios quilombolas, zonas rurais e regiões de expansão urbana, São Mateus exige políticas sensíveis às particularidades de cada território. A economia local, baseada na agricultura, pecuária, pesca, comércio, serviços, turismo e atividades industriais, influencia diretamente as condições de vida das famílias e, consequentemente, o desenvolvimento das crianças. Além disso, o município possui grande potencial turístico e ambiental — como as praias, áreas de restinga, manguezais e reservas naturais — que podem ser incorporados como espaços de convivência, lazer e aprendizagem para as crianças, sempre de forma sustentável e segura.

Assim, ao reafirmar os deveres da família, da sociedade e do Estado e ao priorizar crianças em maior vulnerabilidade, São Mateus consolida seu compromisso com uma política pública que reconhece a primeira infância como base estruturante do desenvolvimento humano e do futuro do município. O PMPI, ao incorporar esses princípios, orienta o planejamento e a ação pública para garantir que todas as crianças mateenses tenham assegurados seus direitos, cresçam em ambientes seguros, afetivos e estimulantes e encontrem condições para desenvolver plenamente suas potencialidades.

2.4 A DIVERSIDADE COMO PRINCÍPIO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica, característica da sociedade brasileira e, em especial, do município de São Mateus – ES, constitui elemento fundamental para compreender as múltiplas infâncias existentes no território. Em São Mateus convivem diferentes grupos sociais, incluindo comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, ribeirinhas, populações urbanas e rurais. Esse contexto exige que as políticas públicas reconheçam e respeitem a identidade individual e coletiva de cada criança, valorizando suas origens, formas de expressão e modos distintos de viver a infância. O respeito à pluralidade deve orientar todas as ações voltadas à primeira infância, garantindo sensibilidade às variadas realidades locais.

A integralidade da criança é outro princípio essencial, pois exige a superação de visões fragmentadas sobre o desenvolvimento infantil. Em São Mateus, torna-se indispensável compreender a criança de maneira holística, considerando todos os aspectos que influenciam sua vida: saúde física e emocional, vínculos familiares, cultura, educação, convivência comunitária e condições sociais. Uma visão integrada permite que profissionais de diferentes áreas atuem de forma complementar, reconhecendo que aspectos antes tratados isoladamente, pertencentes a campos profissionais distintos, estão intrinsecamente conectados no desenvolvimento da criança.

A inclusão de toda criança, em qualquer circunstância, expressa o compromisso de São Mateus em construir uma sociedade verdadeiramente inclusiva, capaz de acolher cada indivíduo em sua singularidade e garantir igualdade e equidade de oportunidades desde o nascimento. Esse compromisso abrange todas as crianças, sem distinção de classe social, raça, cultura, religião, território ou condição de vida, incluindo aquelas em situação de vulnerabilidade ou risco. Para que a prioridade absoluta da infância seja

concretizada, é necessário assegurar que todas as crianças mateenses participem plenamente da vida social e tenham seus direitos protegidos.

A integração das visões científica, ética, política, estética e humanista também deve orientar as ações municipais. A elaboração e a execução das políticas públicas voltadas à primeira infância precisam articular conhecimentos de áreas como pediatria, neurociências, psicologia, pedagogia, antropologia e ciências jurídicas com valores éticos, culturais, sociais e humanitários. O aporte científico é indispensável, mas só se torna completo quando aliado a um olhar humanista que reconhece cada criança como sujeito único, digno de cuidado, proteção e oportunidades.

Para que essas diretrizes se concretizem, a articulação das ações é fundamental. Em São Mateus, essa articulação deve ocorrer entre União, Estado e Município, entre os diferentes setores da administração pública — como saúde, educação, assistência social, cultura e justiça — e também entre governo e sociedade civil. A atuação integrada evita duplicidades, otimiza recursos públicos, amplia a eficiência dos serviços e fortalece a rede de proteção e garantia de direitos. Além disso, ações articuladas produzem sinergia: quando executadas de forma simultânea e complementar no mesmo território, tornam-se mais eficazes, reduzem custos e oferecem respostas mais completas às necessidades das crianças. Essa sinergia não implica sobreposição de funções, mas a construção de complementaridades, em que cada serviço contribui com sua especificidade para assegurar o desenvolvimento pleno da primeira infância.

No campo das diretrizes políticas, o Plano Municipal pela Primeira Infância de São Mateus deve assegurar que a prioridade absoluta às crianças esteja claramente refletida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no orçamento municipal, garantindo recursos adequados para execução das metas. O plano deve articular-se com o Plano Nacional e com o Plano Estadual pela Primeira Infância, adaptando-os à realidade local, além de manter uma perspectiva de longo prazo, garantindo continuidade das ações

independentemente das mudanças de gestão. A elaboração, atualização e avaliação do PMPI devem ocorrer de forma participativa, envolvendo poder público, famílias, profissionais, sociedade civil organizada e o Poder Legislativo, fortalecendo a corresponsabilidade entre Estado, comunidade e famílias. Regiões e territórios com maior vulnerabilidade social devem ser priorizados nas ações e investimentos. Da mesma forma, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente deve participar ativamente, considerando seu papel fundamental na defesa e efetivação dos direitos de cada criança do município.

No âmbito técnico, o PMPI de São Mateus deve contemplar de forma integral todos os direitos da criança, considerando os contextos familiar, comunitário e institucional. A execução das ações precisa ser multissetorial e integrada, garantindo que os serviços atuem em conjunto e mantenham foco na promoção do bem-estar e da proteção infantil. Deve-se valorizar os processos que fortalecem atitudes de cuidado, defesa e promoção dos direitos da criança, assim como a qualificação constante dos profissionais que atuam diretamente com a primeira infância ou que influenciam suas condições de vida. A forma como a criança é acolhida, ouvida e atendida expressa o respeito e o compromisso do município com sua dignidade. Por isso, a escuta qualificada deve ser um princípio central, reconhecendo a criança como sujeito capaz de expressar desejos, necessidades e opiniões. O plano deve manter foco em resultados, com monitoramento contínuo de metas e indicadores, garantindo transparência na divulgação dos dados e no acompanhamento das ações implementadas.

O PMPI de São Mateus está alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável definidos pela Organização das Nações Unidas na Agenda 2030. O município incorporou, dentro de sua realidade local, referências dos 17 ODS, com ênfase nos que têm relação direta com a primeira infância, como erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, água potável e saneamento, redução das desigualdades, cidades sustentáveis e fortalecimento das instituições. Esse alinhamento reforça o

compromisso de São Mateus com uma agenda global que busca garantir sustentabilidade, desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida para todas as crianças e futuras gerações.

2.5 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de São Mateus está plenamente alinhado à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esse alinhamento é essencial, pois a primeira infância é reconhecida internacionalmente como a fase mais determinante para o desenvolvimento humano, social e econômico. Ao incorporar os ODS como referência estruturante, São Mateus reafirma seu compromisso com políticas públicas baseadas em evidências, articuladas intersetorialmente e orientadas pela equidade, sustentabilidade e transparência.

Figura 1: Relação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Fonte: Organização das Nações Unidas (ONU). Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, 2015.

A Agenda 2030 estabelece metas globais que buscam promover o bem-estar, reduzir desigualdades, proteger o meio ambiente e fortalecer instituições democráticas. Integrar esses compromissos ao PMPI significa reconhecer que o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos depende de condições que ultrapassam o âmbito setorial, exigindo ações coordenadas que vão desde a garantia de renda e segurança alimentar até o fortalecimento da rede de proteção e melhoria da infraestrutura urbana. Assim, o PMPI orienta estratégias capazes de contribuir diretamente para o alcance de diversos ODS no território mateense.

A erradicação da pobreza (ODS 1) é contemplada por ações que fortalecem a proteção social das famílias, ampliam o acesso a serviços públicos e previnem situações de vulnerabilidade que atingem a primeira infância. A segurança alimentar e nutricional, vinculada ao ODS 2, está presente nas estratégias de qualificação da merenda escolar, incentivo ao aleitamento materno, suplementação nutricional e ações articuladas para prevenção da desnutrição e da obesidade infantil.

O ODS 3, que trata da promoção da saúde e do bem-estar, se relaciona diretamente às ações municipais de pré-natal qualificado, parto e puerpério seguros, imunização, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, saúde mental infantil, prevenção de violências e ampliação do acesso à atenção primária. Da mesma forma, o ODS 4 — Educação de Qualidade — orienta a expansão do acesso à creche e pré-escola, o fortalecimento pedagógico, a melhoria da infraestrutura educacional, a formação continuada de profissionais e a garantia dos direitos de aprendizagem das crianças.

O princípio da igualdade de gênero, previsto no ODS 5, integra-se ao PMPI por meio de ações de promoção da equidade, prevenção de violências contra meninas, apoio às mães e cuidadoras e incentivo à participação feminina nas políticas públicas. A oferta de água de qualidade, saneamento básico e manejo adequado de resíduos sólidos, relacionados ao ODS 6, são fundamentais para

a saúde infantil e para a redução de doenças evitáveis, constituindo um eixo estratégico no planejamento municipal.

Os ODS voltados à redução das desigualdades (ODS 10) e à construção de cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11) são contemplados por ações que buscam enfrentar desigualdades territoriais e sociais, especialmente nas áreas rurais, quilombolas e periféricas, além de promover mobilidade urbana segura, acessibilidade, qualificação de espaços públicos para brincar e ampliação de áreas verdes e parques infantis. A dimensão da sustentabilidade ambiental, contemplada pelos ODS 12, 13, 14 e 15, é incorporada por meio do incentivo a práticas educativas voltadas à preservação ambiental, projetos de educação ambiental nas escolas, cuidados com ecossistemas e ações que estimulam o uso responsável dos recursos naturais.

O fortalecimento da paz, da justiça e de instituições eficazes (ODS 16) permeia todo o PMPI, especialmente no que se refere ao aprimoramento da rede de proteção, à escuta qualificada das crianças, ao aperfeiçoamento dos fluxos intersetoriais, à atuação dos Conselhos e ao fortalecimento da governança do Plano. A promoção das parcerias (ODS 17) reflete o reconhecimento de que a garantia dos direitos da primeira infância exige cooperação ativa entre sociedade civil, setor privado, universidades, governo estadual e federal e organismos internacionais.

O PMPI de São Mateus assume, ainda, o compromisso de monitorar indicadores relacionados aos ODS de forma contínua, assegurando que as ações implementadas produzam impactos reais e positivos na vida das crianças e contribuam para um município mais justo, sustentável, humano e inclusivo. Desse modo, a integração entre o PMPI e a Agenda 2030 reforça o compromisso de São Mateus com um futuro no qual todas as crianças tenham condições plenas de se desenvolver, aprender, brincar, conviver, criar e participar como sujeitos de direitos.

3. CONTROLE SOCIAL

O controle social constitui diretriz estruturante da Política Municipal da Primeira Infância, assegurando a participação da sociedade civil, das famílias e das instâncias colegiadas no acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância.

No Município de São Mateus, a Política Municipal da Primeira Infância encontra-se instituída pela Lei Municipal nº 1.967/2021, que estabelece princípios, diretrizes e objetivos voltados ao desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016).

O controle social das ações relacionadas à Primeira Infância será exercido de forma articulada e complementar pelos Conselhos Municipais de políticas públicas e de direitos, especialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDISAM), o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e o Conselho Municipal de Educação (CME), respeitadas as competências legais de cada instância.

3.1 COMITÊ GESTOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Comitê Gestor da Primeira Infância, criado pelo Decreto Municipal nº 18.195/2025, constitui instância intersetorial de articulação, governança e acompanhamento da Política Municipal da Primeira Infância no âmbito do Município de São Mateus.

O Comitê tem por finalidade apoiar a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas à Primeira Infância, em conformidade com o

disposto na Lei Municipal nº 1.967/2021, promovendo a integração das políticas públicas e o fortalecimento da intersetorialidade.

Compete ao Comitê Gestor da Primeira Infância, nos termos do Decreto Municipal nº 18.195/2025:

- Promover a articulação entre as políticas públicas municipais relacionadas à Primeira Infância;
- Acompanhar a execução das ações e metas previstas no Plano Municipal da Primeira Infância;
- Contribuir para o monitoramento e a avaliação das políticas e programas voltados às crianças de 0 a 6 anos;
- Apoiar a integração entre o poder público, os conselhos de direitos e a sociedade civil;
- Elaborar subsídios técnicos e relatórios de acompanhamento, quando demandado.

A composição, o funcionamento, a periodicidade das reuniões e as competências específicas do Comitê Gestor da Primeira Infância observarão estritamente o disposto no Decreto Municipal nº 18.195/2025, bem como demais normativas complementares.

4. A CIDADE DE SÃO MATEUS

São Mateus possui uma configuração geográfica ampla e diversa, que influencia diretamente o acesso aos serviços públicos e a organização das políticas voltadas à primeira infância. Localizado na região nordeste do Espírito Santo, o município faz limite com a Bahia (norte), com Jaguaré e Vila Valério (sul), com Conceição da Barra (oeste) e com o Oceano Atlântico (leste).

Com uma área de 2.343 km², destaca-se entre os maiores municípios do Estado em extensão. Essa amplitude traz desafios relacionados ao deslocamento, à cobertura de creches, unidades de saúde e equipamentos socioassistenciais, especialmente nas regiões rurais e mais distantes.

O território municipal se divide em três grandes áreas: zona urbana, onde se concentram serviços públicos; zona rural, com comunidades agrícolas, assentamentos, territórios indígenas e quilombolas; e zona costeira, marcada por praias, restingas e áreas de preservação. Essa diversidade territorial exige planejamento intersetorial e distribuição equilibrada de serviços, considerando necessidades específicas de cada região.

O relevo predominante é composto por planícies costeiras, áreas de baixas altitudes e regiões suavemente onduladas. As planícies litorâneas, apesar de favorecerem a urbanização, são mais suscetíveis a alagamentos, o que requer cuidados para implantação de creches, escolas e unidades de atendimento. Já as áreas suavemente onduladas e os tabuleiros característicos do norte capixaba facilitam atividades agropecuárias, mas demandam atenção quanto à erosão e à acessibilidade de serviços.

O clima do município é tropical úmido (Aw), com verões quentes e chuvosos e invernos amenos e secos. A temperatura média anual gira em torno de 25°C, e a precipitação varia entre 1.100 e 1.400 mm por ano. As fortes chuvas do verão podem gerar alagamentos, isolamento de comunidades e aumento de demandas socioassistenciais e de saúde, especialmente para famílias com crianças pequenas.

A vegetação integra o bioma Mata Atlântica, com presença de florestas semideciduais, restingas e manguezais. Esses ecossistemas desempenham papel fundamental na regulação climática, na proteção de mananciais, na prevenção de erosões e no equilíbrio ambiental, influenciando diretamente a qualidade de vida e a saúde das famílias.

O sistema hidrográfico é marcado pelos rios São Mateus (Cricaré) e Mariricu, ambos essenciais para abastecimento, irrigação, pesca, biodiversidade e vida comunitária. Entretanto, problemas como assoreamento, poluição e ocupações irregulares geram desafios ambientais e riscos de enchentes.

Todos esses elementos geográficos, climáticos e ambientais influenciam o planejamento da primeira infância, exigindo ações que considerem regionalização dos serviços, segurança ambiental, mobilidade adequada, proteção de áreas sensíveis e mapeamento de territórios vulneráveis. A compreensão integrada dessas características permite que o PMPI seja mais eficiente, justo e alinhado às realidades do município.

4.1 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Para enfrentar e superar os desafios relacionados à Primeira Infância, torna-se indispensável a realização de um diagnóstico situacional que possibilite a identificação e a compreensão das reais condições do município na garantia do desenvolvimento integral das crianças. Nesse sentido, este diagnóstico apresenta um conjunto de indicadores que retratam a realidade da Primeira Infância no município, construído a partir de dados produzidos pelas políticas públicas locais.

O levantamento e a análise dessas informações permitem não apenas caracterizar o cenário atual, mas também identificar desigualdades territoriais, vulnerabilidades sociais e possíveis lacunas na oferta e na articulação das políticas públicas, especialmente no que se refere à proteção social, à garantia de direitos e à promoção da cidadania. Dessa forma, o diagnóstico constitui

instrumento fundamental para subsidiar o planejamento, a priorização de ações e o monitoramento das estratégias voltadas à Primeira Infância no âmbito municipal.

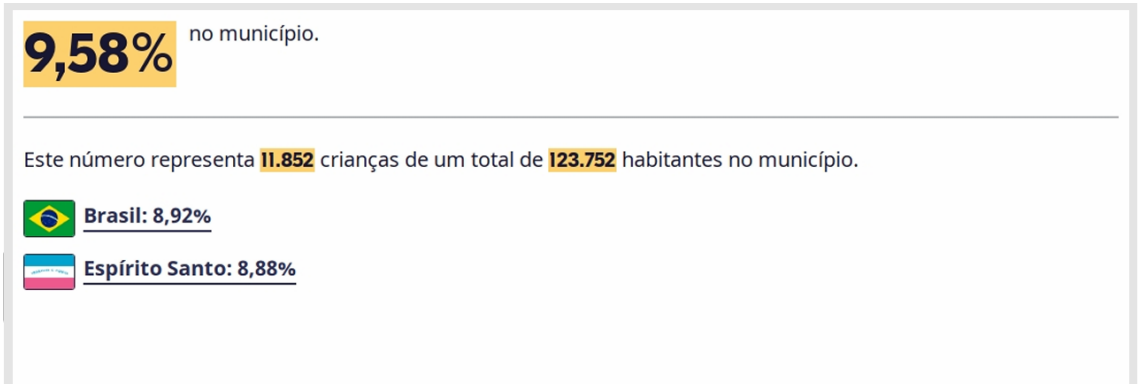
4.2. COMPOSIÇÃO POPULACIONAL

A análise demográfica do município de São Mateus constitui etapa fundamental para a compreensão do perfil populacional e para o planejamento das políticas públicas voltadas à Primeira Infância. As características populacionais, territoriais e socioeconômicas influenciam diretamente a demanda por serviços de saúde, educação, assistência social, saneamento básico, cultura, lazer e proteção social, sendo indispensável uma leitura integrada dos indicadores para identificação de desigualdades, vulnerabilidades e necessidades específicas do território.

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, o município de São Mateus possui população total de 123.752 habitantes, distribuídos em uma área territorial de 2.338,728 km², apresentando crescimento moderado em relação ao Censo de 2010. Esse crescimento reforça a necessidade de fortalecimento contínuo da infraestrutura pública, especialmente das políticas destinadas às crianças e às famílias.

As crianças de 0 a 6 anos representam parcela expressiva da população municipal. Em 2022, esse grupo etário corresponde a 11.852 crianças, o equivalente a 9,58% da população total, reafirmando a Primeira Infância como prioridade absoluta das políticas públicas municipais.

Figura 2 – População de São Mateus entre 0 a 6 anos (2022)



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico 2022.

Ao comparar esse percentual com os referenciais estadual e nacional, observa-se que São Mateus apresenta proporção de crianças na Primeira Infância superior à média do Espírito Santo (8,88%) e do Brasil (8,92%). Esse dado evidencia a relevância estratégica da Primeira Infância no planejamento e na priorização das políticas públicas locais.

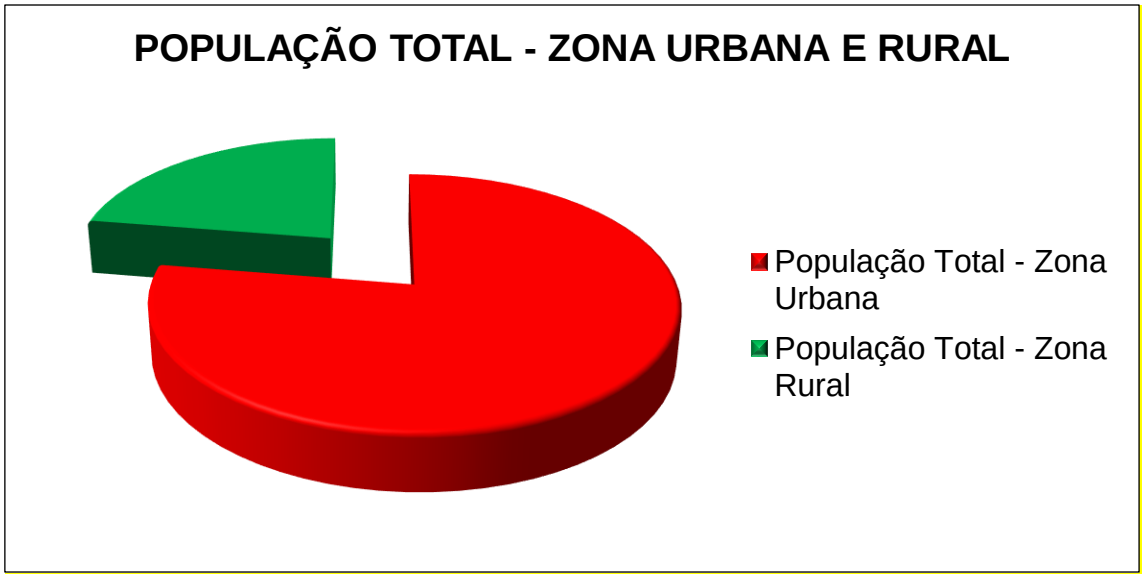
4.3 DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DA POPULAÇÃO

A população de São Mateus apresenta predominância urbana, com cerca de 85% dos habitantes residentes na zona urbana e aproximadamente 15% na zona rural, conforme demonstrado no Gráfico 1. Essa configuração territorial impõe desafios importantes à gestão pública, sobretudo no que se refere à descentralização do atendimento, ao acesso aos equipamentos públicos e à garantia de serviços contínuos às famílias residentes em áreas mais distantes.

O território municipal abrange bairros urbanos consolidados — como Centro, Vila Nova, Guriri, Boa Vista, Aroeira, Santo Antônio, Aviação e Seac — além de distritos e comunidades rurais relevantes, como Nativo de Barra Nova, São Jorge de Tiradentes, KM 35, KM 41 e comunidades ribeirinhas próximas ao Rio Cricaré. Cada uma dessas localidades apresenta especificidades sociais,

culturais e territoriais que exigem estratégias diferenciadas no atendimento à Primeira Infância.

Gráfico 1 – Distribuição da população urbana e rural do município de São Mateus (2022)



Fonte: Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Relatório de Informações Sociais. Acesso em: 14 nov. 2025.

Segundo o Censo Demográfico de 2022, o município de São Mateus possui 39.241 unidades domésticas, distribuídas da seguinte forma:

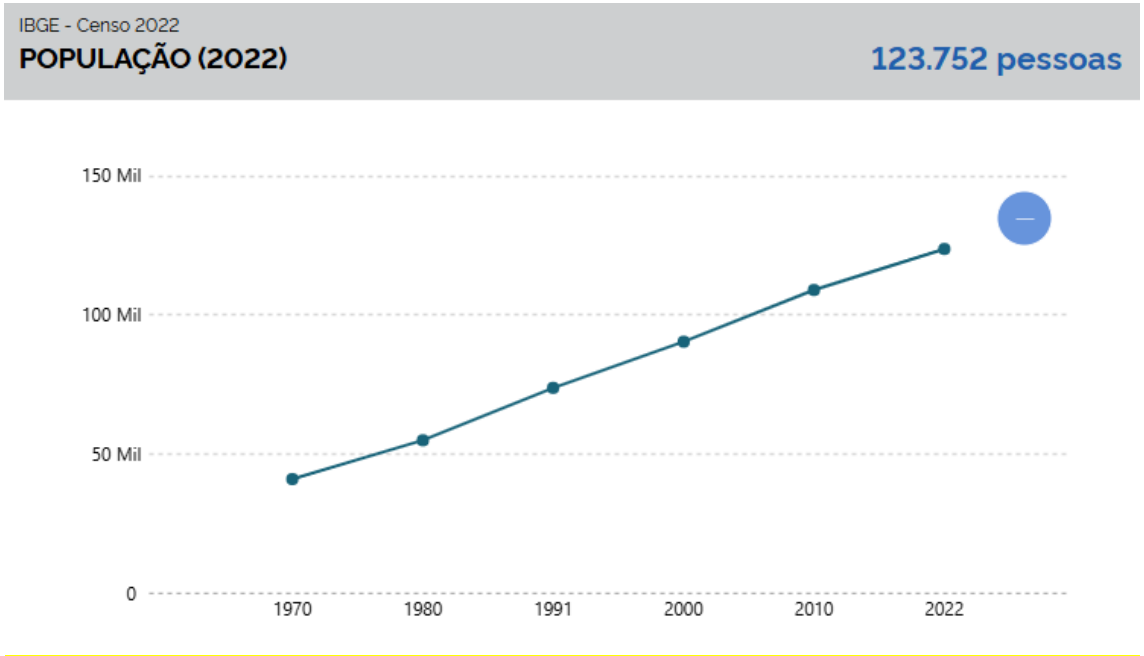
- 32.793 unidades domésticas particulares permanentes;
- 5.648 unidades domésticas estendidas;
- 800 unidades domésticas compostas.

Esses dados revelam a predominância de moradias particulares permanentes, característica de municípios em processo de consolidação urbana, e indicam a necessidade de políticas habitacionais, de saneamento básico e de proteção social que considerem as condições de vida das famílias, especialmente aquelas com crianças pequenas.

O comportamento demográfico de São Mateus nas últimas décadas demonstra crescimento populacional contínuo, acompanhado do aumento da densidade urbana e da ampliação dos serviços públicos. Essa tendência é apresentada no

Gráfico 2, que evidencia a evolução da população municipal entre os censos de 1970 e 2022.

Gráfico 2 – Crescimento populacional do município de São Mateus – 1970 a 2022

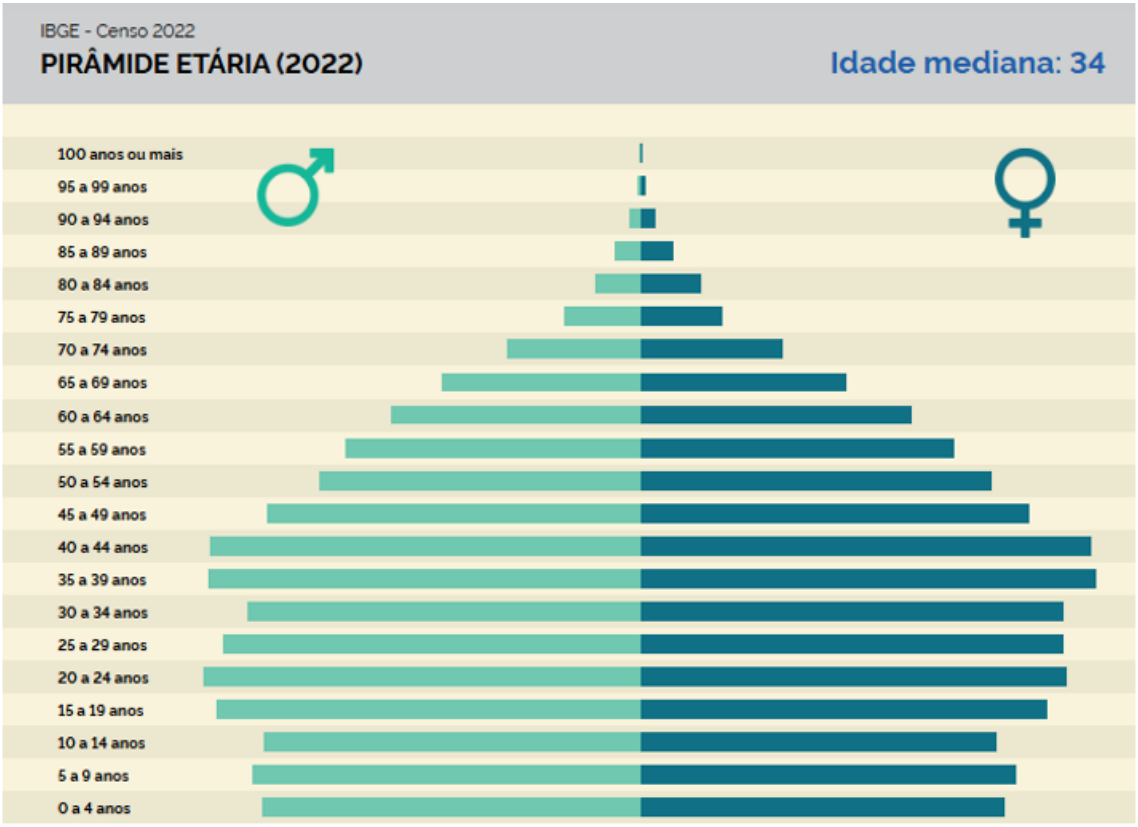


Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dados disponíveis em: cidades.ibge.gov.br. Consulta em: 06 nov. 2025.

O crescimento populacional está associado, entre outros fatores, aos fluxos migratórios relacionados aos setores de comércio, serviços, construção civil, atividades portuárias e empreendimentos ligados ao petróleo e gás, além da expansão imobiliária, especialmente em regiões como Guriri e no entorno da BR-101.

A estrutura etária do município reflete um processo de transição demográfica, caracterizado pela redução gradual da população jovem e pelo crescimento da população adulta e idosa, conforme apresentado no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Pirâmide etária do município de São Mateus (2022)



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dados disponíveis em: cidades.ibge.gov.br. Acesso em: 28 nov. 2025.

A análise das faixas etárias indica que o grupo de 25 a 39 anos é o mais numeroso, com 28.711 pessoas (23,2%), seguido pelo grupo de 40 a 59 anos, com 27.921 pessoas (22,6%). Juntas, essas faixas concentram 45,8% da população, caracterizando uma população majoritariamente em idade economicamente ativa.

As faixas etárias mais jovens — 0 a 4 anos (8.379 crianças) e 5 a 14 anos (16.898 crianças) — totalizam 25.277 pessoas, correspondendo a 20,4% da população, evidenciando a redução gradual da base etária, compatível com a queda das taxas de natalidade observada nacionalmente.

A expressiva participação das crianças de 0 a 6 anos na população municipal implica demanda ampliada por serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde materno-infantil, educação infantil (creches e pré-escolas),

assistência social, proteção integral e oferta de espaços adequados de convivência, lazer e desenvolvimento infantil.

Do ponto de vista do planejamento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), os dados indicam a necessidade de:

- ampliar e qualificar a oferta de vagas em creches e pré-escolas;
- fortalecer a atenção básica à saúde, com foco no acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil;
- intensificar ações de proteção social às famílias com crianças pequenas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade;
- planejar políticas territoriais que considerem a concentração e a distribuição da população infantil no município.

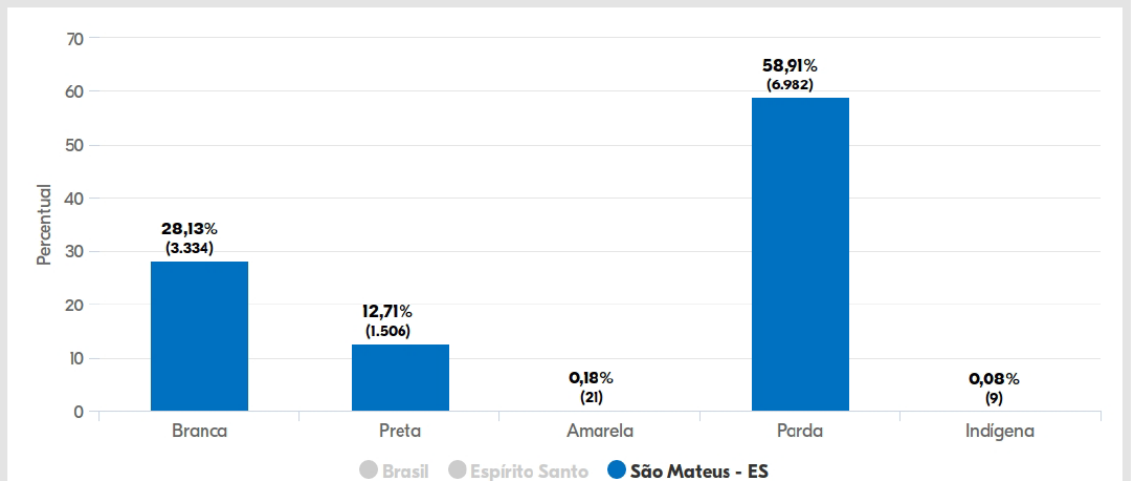
Portanto, o diagnóstico populacional reforça a centralidade da Primeira Infância como prioridade absoluta na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas municipais, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância.

5.0 DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

A análise da população de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos constitui etapa fundamental para o planejamento, a implementação e o monitoramento das políticas públicas voltadas à Primeira Infância no município de São Mateus. A desagregação dos dados por idade, sexo e raça/cor possibilita a identificação de desigualdades estruturais, territoriais e sociais, bem como de grupos populacionais em situação de maior vulnerabilidade, subsidiando a formulação de ações intersetoriais orientadas pela equidade e pela garantia de direitos.

A compreensão do perfil demográfico dessa população permite dimensionar a demanda por serviços de saúde, educação infantil, assistência social e proteção integral, além de orientar a alocação de recursos e a priorização de territórios com maiores necessidades. Esses elementos são essenciais para assegurar o desenvolvimento integral das crianças, conforme os princípios do Marco Legal da Primeira Infância.

Gráfico 4 – População de 0 a 6 anos por idade e raça/cor.



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2022.

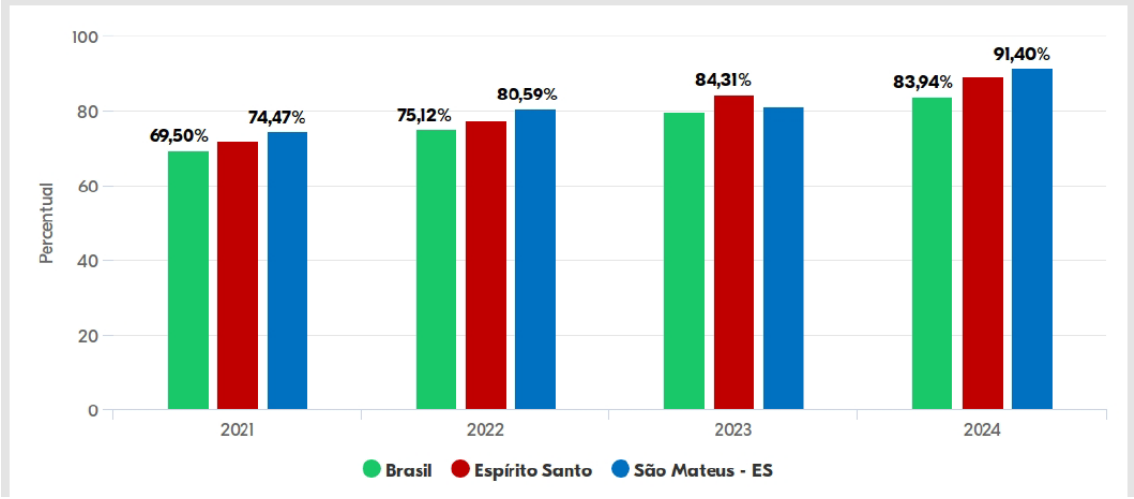
Em relação a atenção à saúde na Primeira Infância constitui eixo central para a garantia do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, envolvendo ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, cuidado integral e

vigilância em saúde, articuladas no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da rede de serviços do Sistema Único de Saúde.

A cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) expressa a proporção da população acompanhada pelas equipes de Saúde da Família e de Atenção Básica. Trata-se de um indicador estratégico para a Primeira Infância, uma vez que essas equipes desempenham papel fundamental na promoção do desenvolvimento infantil, no acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, na prevenção de agravos, no incentivo ao aleitamento materno e na identificação precoce de situações de risco, como situações de violência, negligência e vulnerabilidade social.

A ampliação e a qualificação da cobertura da APS são essenciais para garantir o acesso oportuno e contínuo aos serviços de saúde, especialmente para gestantes, puérperas e crianças na primeira infância.

Gráfico 5 – Evolução da cobertura da Atenção Primária à Saúde.



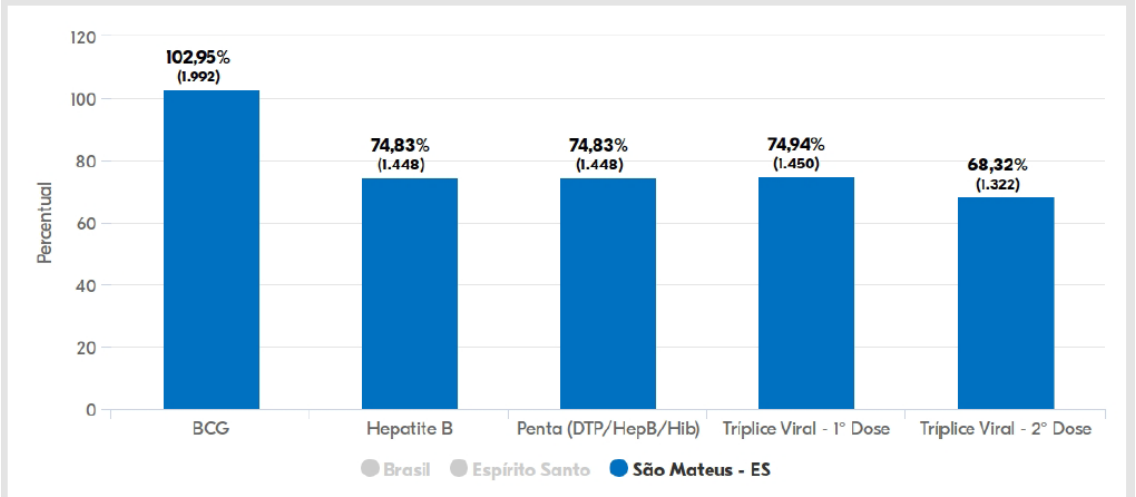
Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS.

Um indicador importante, trata sobre a vacinação infantil considerada uma das principais estratégias de prevenção de doenças imunopreveníveis e de redução da mortalidade infantil, representando uma das maiores conquistas da saúde pública. Os indicadores de cobertura vacinal refletem tanto o acesso da

população aos serviços de saúde quanto a efetividade das ações de vigilância em saúde e de imunização no território.

Neste diagnóstico, são analisadas as vacinas do calendário nacional de vacinação infantil, com destaque para a BCG, indicada ao nascer; a Hepatite B e/ou a vacina Pentavalente (DTP/HepB/Hib), para crianças menores de um ano; e a Tríplice Viral, indicada para crianças a partir de um ano de idade.

Gráfico 6 – Cobertura vacinal infantil e número de crianças vacinadas.

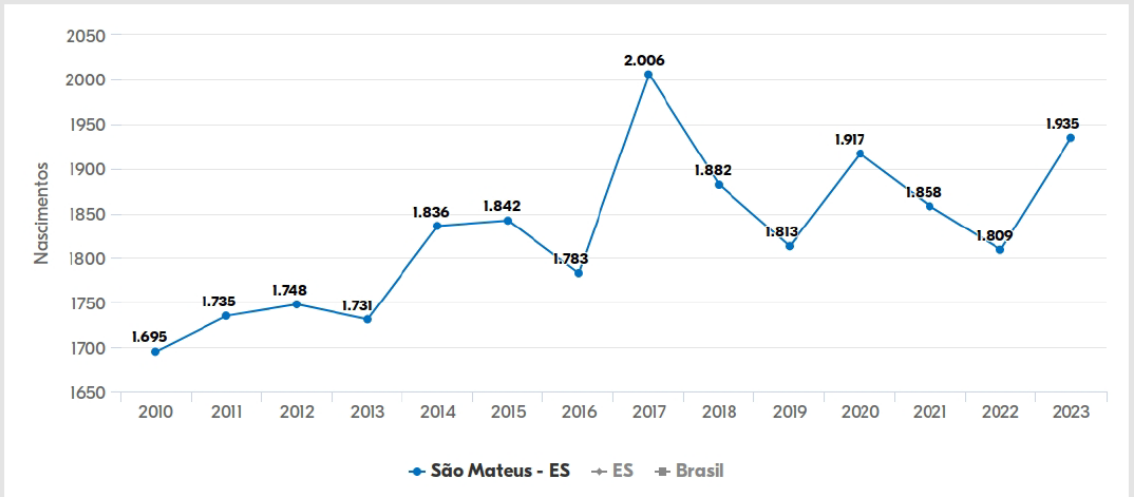


Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS.

Quanto ao indicador de nascidos vivos corresponde aos registros de nascimento segundo o município de residência da mãe e constitui base essencial para a análise da dinâmica demográfica e para o cálculo de diversos indicadores relacionados à saúde materno-infantil, como a taxa de mortalidade infantil, a cobertura vacinal, o acompanhamento do pré-natal e a avaliação das condições de saúde no período gestacional, no parto e no puerpério.

A análise da evolução do número de nascidos vivos permite identificar tendências demográficas, subsidiar o planejamento dos serviços de saúde e orientar a organização da rede de atenção materno-infantil no município.

Gráfico 7 – Número de nascidos vivos por ano.



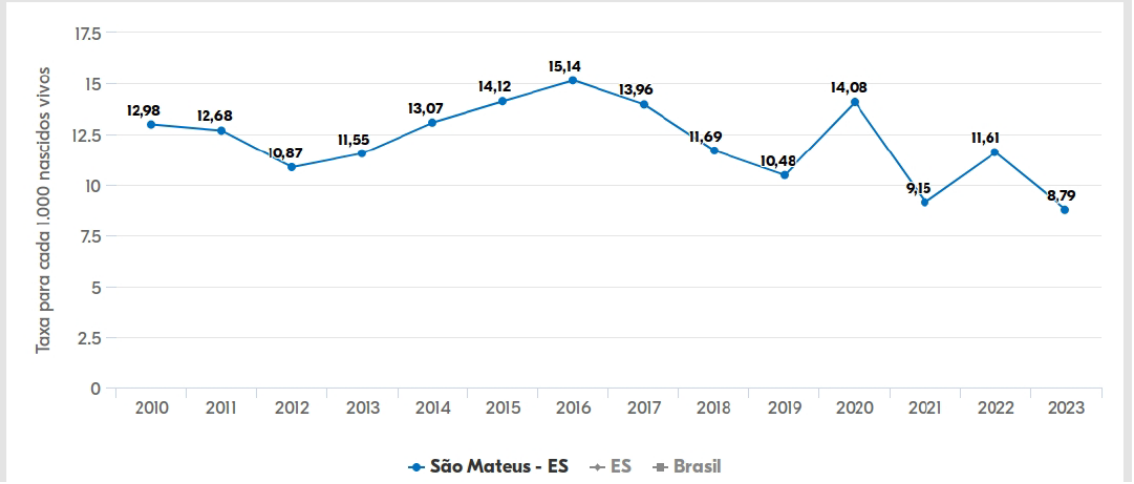
Fonte: Brasil. Ministério da Saúde. DATASUS (2010–2023).

Sobre a mortalidade infantil destacamos que ela é um dos principais indicadores das condições de vida da população e da efetividade das políticas públicas de saúde, especialmente aquelas voltadas à atenção materno-infantil. Sua análise permite avaliar o acesso aos serviços de saúde, a qualidade do pré-natal, do parto e do cuidado neonatal, bem como as condições socioeconômicas que impactam o desenvolvimento das crianças na Primeira Infância.

A taxa de mortalidade infantil corresponde ao número de óbitos de crianças menores de um ano de idade para cada mil nascidos vivos em determinado período. Trata-se de um indicador sensível às condições de vida, ao acesso oportuno e à qualidade dos serviços de saúde, refletindo diretamente a efetividade da atenção prestada à gestante, ao parto, ao puerpério e ao recém-nascido.

A análise da evolução da taxa de mortalidade infantil possibilita identificar tendências, avanços e desafios no cuidado materno-infantil, subsidiando o planejamento de ações de prevenção e qualificação da rede de atenção à saúde.

Gráfico 8 – Taxa de mortalidade infantil.

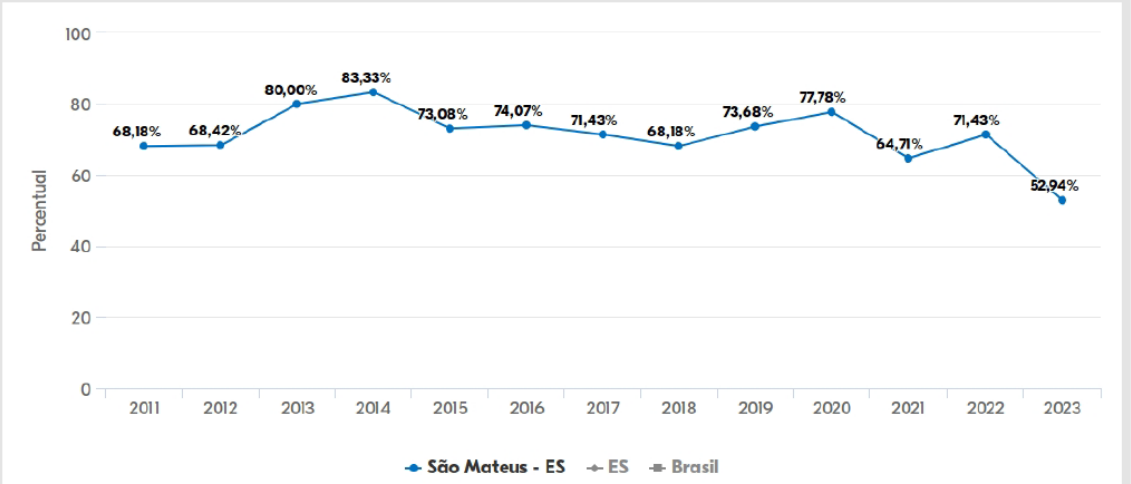


Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS.

O percentual de óbitos infantis por causas evitáveis evidencia situações que poderiam ser prevenidas por meio de ações oportunas e eficazes de promoção da saúde, prevenção de agravos e atenção integral à saúde materno-infantil. Esse indicador revela falhas associadas à assistência pré-natal, às condições do parto, ao cuidado neonatal e ao acompanhamento da criança no primeiro ano de vida.

A redução da mortalidade por causas evitáveis depende do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, da qualificação da assistência obstétrica e neonatal, bem como da articulação entre os diferentes pontos da rede de atenção à saúde.

Gráfico 9 – Percentual de mortalidade infantil por causas evitáveis.

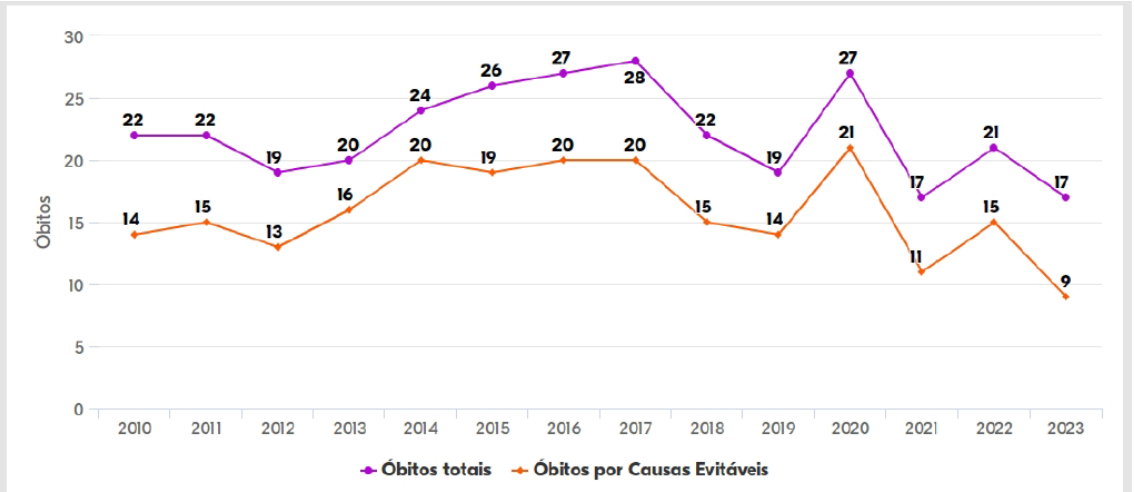


Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS.

A comparação entre o total de óbitos infantis e aqueles classificados como evitáveis permite avaliar o grau de efetividade das políticas públicas de saúde e a capacidade do sistema em prevenir mortes precoces. Quanto menor a distância entre as curvas de mortalidade total e por causas evitáveis, maior é a indicação de fragilidades na organização da rede de atenção, especialmente na Atenção Primária à Saúde.

Esse indicador reforça a importância do fortalecimento das ações intersetoriais, da ampliação da cobertura e da qualidade dos serviços de saúde, e da implementação de estratégias integradas voltadas à redução da mortalidade infantil no município.

Gráfico 10 – Mortalidade infantil total x causas evitáveis.



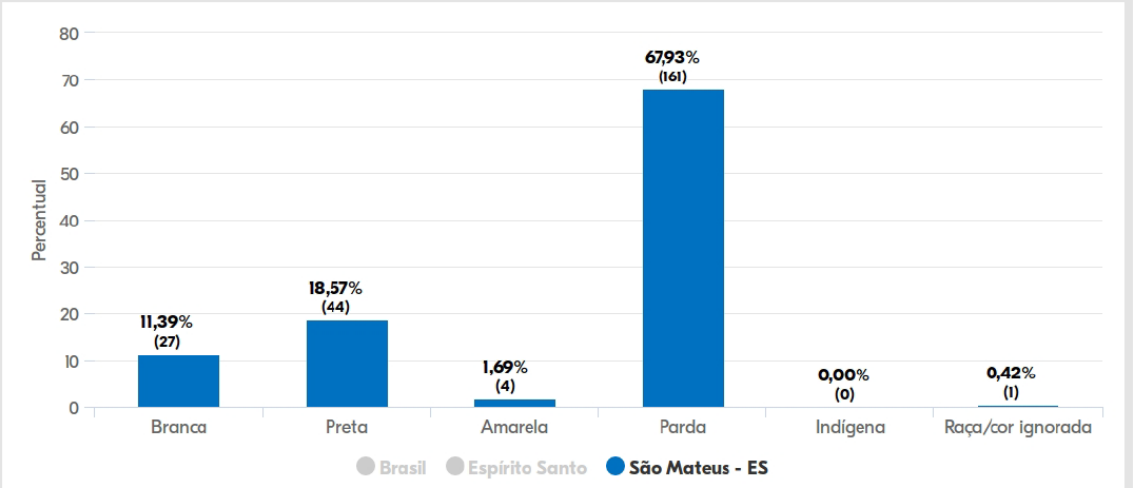
Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS.

Sobre a saúde materna e as condições ao nascer destacamos que foi identificado que elas exercem influência direta sobre a sobrevivência, o crescimento e o desenvolvimento das crianças na Primeira Infância. A análise desses indicadores permite avaliar o acesso e a qualidade da atenção à saúde da mulher no período gestacional, no parto e no puerpério, bem como identificar fatores de risco associados a desfechos adversos no início da vida.

A ocorrência de partos em mães adolescentes está associada a maiores riscos sociais, econômicos e de saúde, tanto para as mães quanto para as crianças, especialmente quando concentrada em grupos racialmente mais vulneráveis. Esse indicador evidencia desigualdades estruturais e orienta a formulação de políticas públicas integradas voltadas à educação sexual e reprodutiva, ao planejamento familiar, à permanência escolar e ao fortalecimento da proteção social.

A análise por raça/cor permite identificar grupos que demandam maior atenção das políticas públicas, contribuindo para a redução das desigualdades e a promoção da equidade no acesso aos serviços de saúde.

Gráfico 11 – Partos de mães adolescentes por raça/cor.

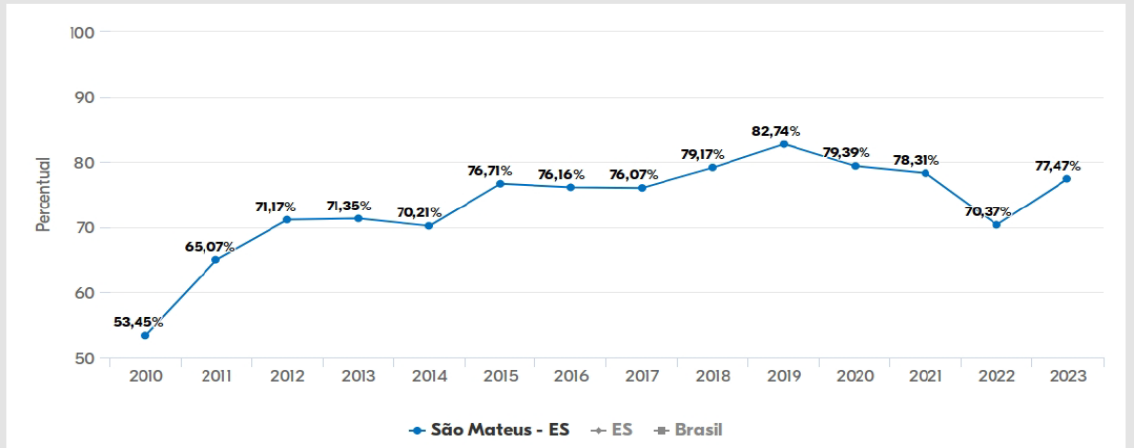


Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS.

A realização de, no mínimo, sete consultas de pré-natal é um dos principais parâmetros de qualidade da atenção à saúde da gestante, estando diretamente relacionada à redução da mortalidade materna e infantil. Esse indicador reflete não apenas o acesso aos serviços de saúde, mas também a capacidade da rede de atenção em garantir acompanhamento contínuo, oportuno e qualificado ao longo da gestação.

O acompanhamento pré-natal adequado contribui para a identificação precoce de riscos, a realização de exames essenciais, a orientação às gestantes e a promoção de práticas saudáveis, impactando positivamente outros indicadores da Primeira Infância.

Gráfico 12 – Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal.

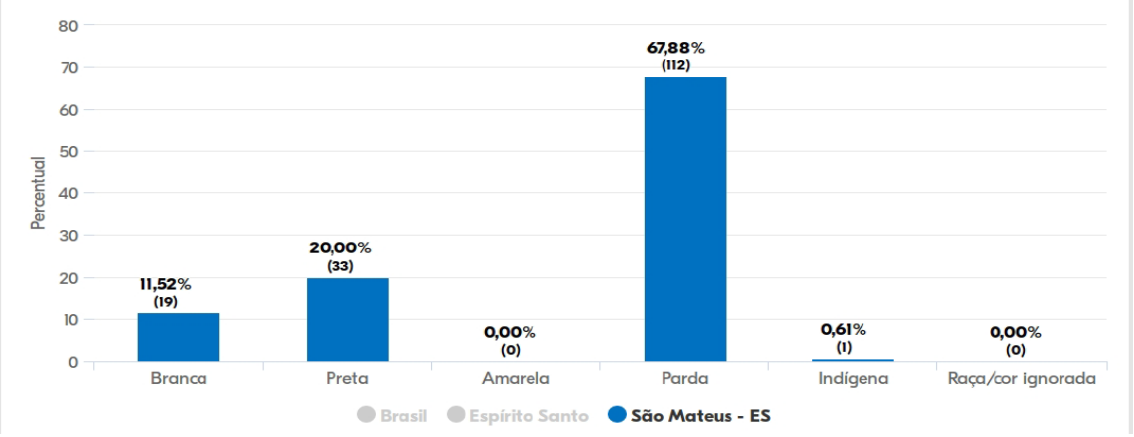


Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS.

O percentual de nascimentos com baixo peso ao nascer constitui importante indicador das condições de saúde materna, da qualidade do acompanhamento pré-natal e de fatores socioeconômicos que influenciam a gestação. O baixo peso ao nascer está associado a maiores riscos de morbimortalidade neonatal, atrasos no crescimento e comprometimentos no desenvolvimento infantil ao longo da vida.

A análise desse indicador subsidia o planejamento de ações voltadas ao fortalecimento da atenção básica, ao acompanhamento nutricional das gestantes e à prevenção de partos prematuros.

Gráfico 13– Percentual de nascidos vivos com baixo peso.

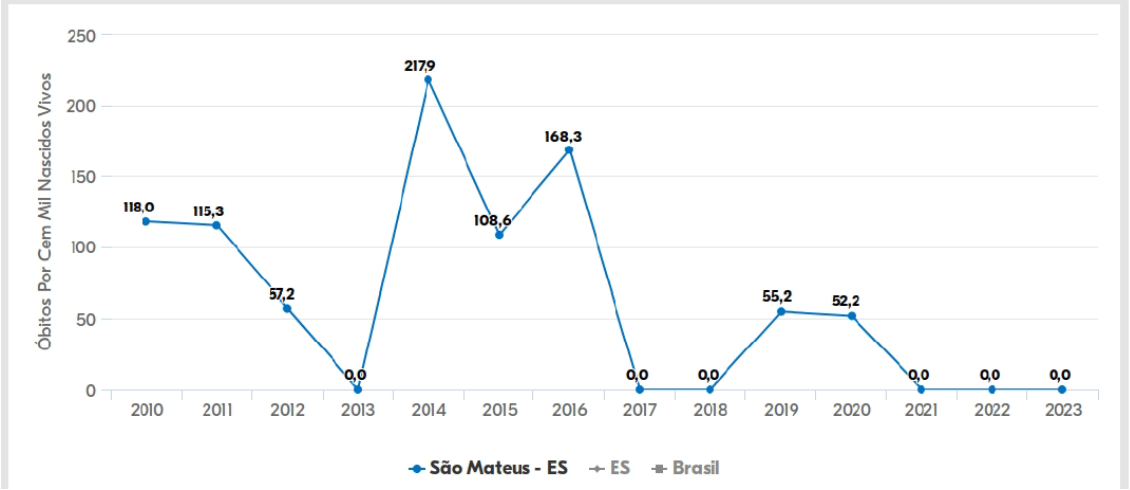


Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS.

A razão de mortalidade materna expressa o número de óbitos maternos por 100 mil nascidos vivos e constitui um indicador sensível da qualidade da assistência prestada à mulher durante a gestação, o parto e o puerpério. Valores elevados desse indicador apontam fragilidades na organização da rede de atenção à saúde, no acesso aos serviços e na resolutividade do cuidado obstétrico.

A redução da mortalidade materna depende do fortalecimento da atenção primária, da qualificação da assistência obstétrica e da articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde.

Gráfico 14– Razão de mortalidade materna.



Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS.

A nutrição adequada nos primeiros anos de vida é determinante para o crescimento físico, o desenvolvimento cognitivo e a prevenção de agravos à saúde ao longo do ciclo vital. Os indicadores relacionados à alimentação infantil permitem avaliar práticas alimentares, identificar vulnerabilidades nutricionais e orientar a formulação de políticas públicas intersetoriais voltadas à promoção do desenvolvimento integral na Primeira Infância.

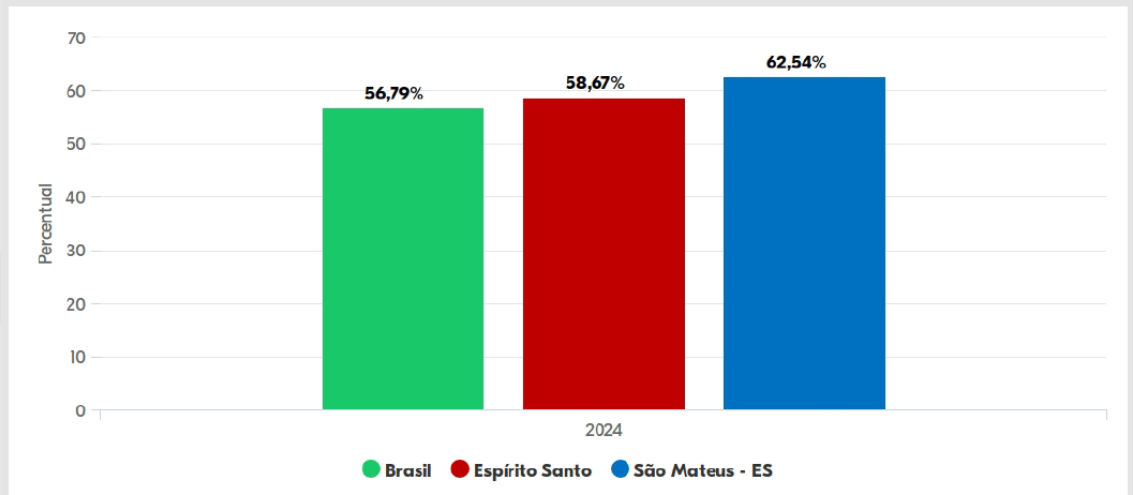
O aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade constitui uma das principais estratégias de promoção da saúde infantil, sendo reconhecido por seus benefícios nutricionais, imunológicos e afetivos. A prática contribui para a

redução da morbimortalidade infantil, o fortalecimento do vínculo mãe-bebê e a prevenção de doenças ao longo da vida.

Os dados provenientes do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) permitem monitorar a prevalência do aleitamento materno no município. Contudo, é importante destacar que esse sistema apresenta limitações quanto à cobertura e à representatividade dos registros, especialmente em territórios com menor acompanhamento nutricional, devendo os resultados ser analisados com cautela e considerados como indicativos da tendência observada.

O fortalecimento do aleitamento materno requer ações contínuas de apoio e orientação às gestantes e puérperas, qualificação das equipes de saúde, incentivo às práticas humanizadas de atenção ao parto e ao nascimento, além da articulação com políticas de proteção à maternidade.

Gráfico 15 – Percentual de aleitamento materno em menores de 6 meses.



Fonte: Ministério da Saúde. SISVAN, 2024.

O estado nutricional na Primeira Infância é determinante para o crescimento, o desenvolvimento cognitivo e a saúde ao longo da vida. Os indicadores de altura e peso das crianças de 0 a 5 anos permitem identificar situações de desnutrição, excesso de peso e outros agravos relacionados à alimentação e

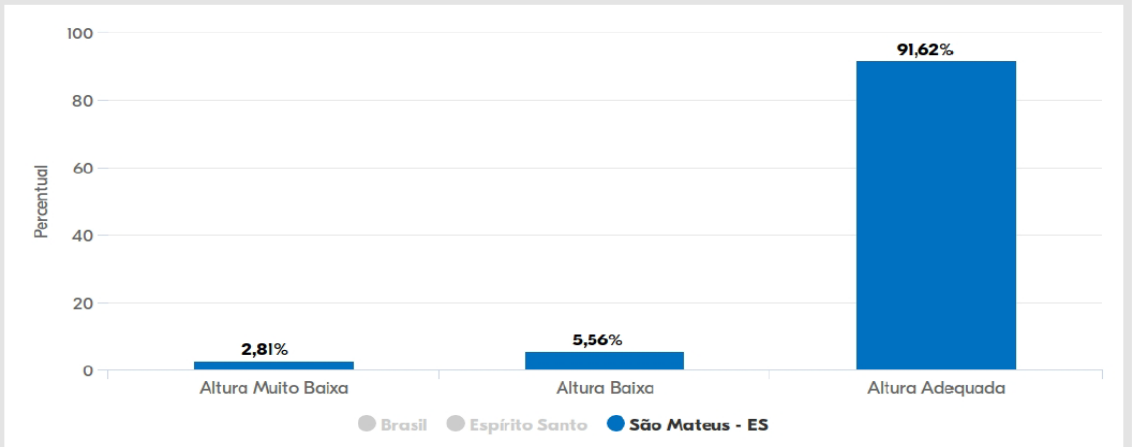
às condições socioeconômicas, subsidiando o planejamento de ações intersetoriais nas áreas da saúde, educação e assistência social.

O indicador Altura das Crianças de 0 a 5 Anos corresponde à desnutrição crônica, também denominada stunting (baixa estatura para a idade), e reflete condições prolongadas de inadequação alimentar, infecções recorrentes e vulnerabilidades socioeconômicas. A baixa estatura compromete o desenvolvimento físico e cognitivo da criança, com impactos que podem se estender por toda a vida.

O gráfico apresenta um retrato da situação das crianças do município em comparação com outros estados e com a média nacional, possibilitando a identificação de desigualdades territoriais e a definição de prioridades para a intervenção pública.

As políticas de enfrentamento da desnutrição crônica incluem ações de orientação nutricional pelas equipes de Saúde da Família, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, promoção do aleitamento materno e melhoria da qualidade nutricional das refeições ofertadas em creches e pré-escolas.

Gráfico 16 – Percentual de crianças de 0 a 5 anos com baixa estatura para a idade

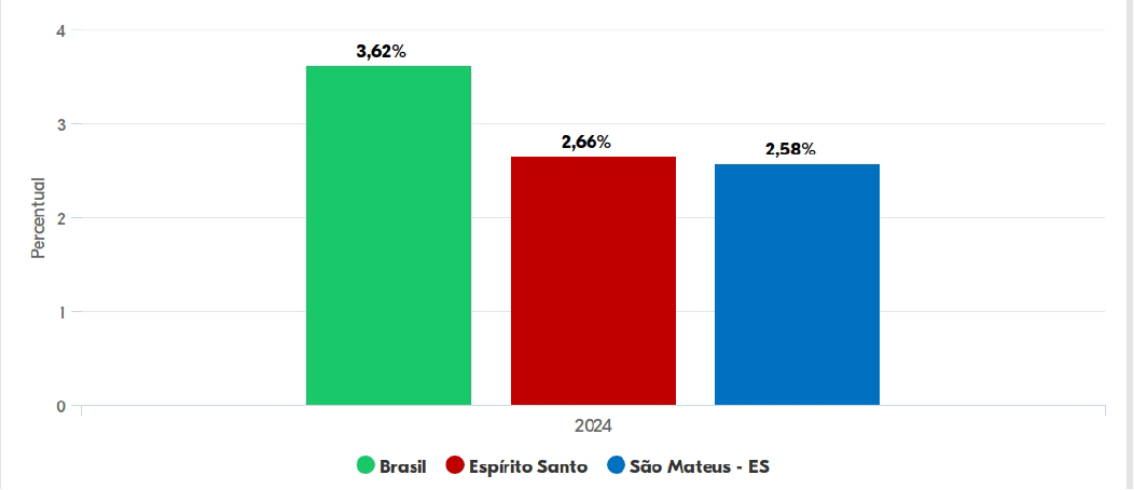


Fonte: Ministério da Saúde. SISVAN, 2024.

O indicador de baixo peso em crianças de 0 a 5 anos expressa situações de desnutrição aguda ou recente, podendo estar associado à insegurança alimentar, doenças infecciosas e dificuldades de acesso a serviços de saúde e alimentação adequada. Crianças com baixo peso apresentam maior risco de adoecimento e comprometimento do desenvolvimento integral.

A análise desse indicador permite identificar grupos mais vulneráveis e orientar ações de vigilância alimentar e nutricional, acompanhamento sistemático pelas equipes de atenção básica e articulação com a política de assistência social.

Gráfico 17 – Percentual de crianças de 0 a 5 anos com baixo peso



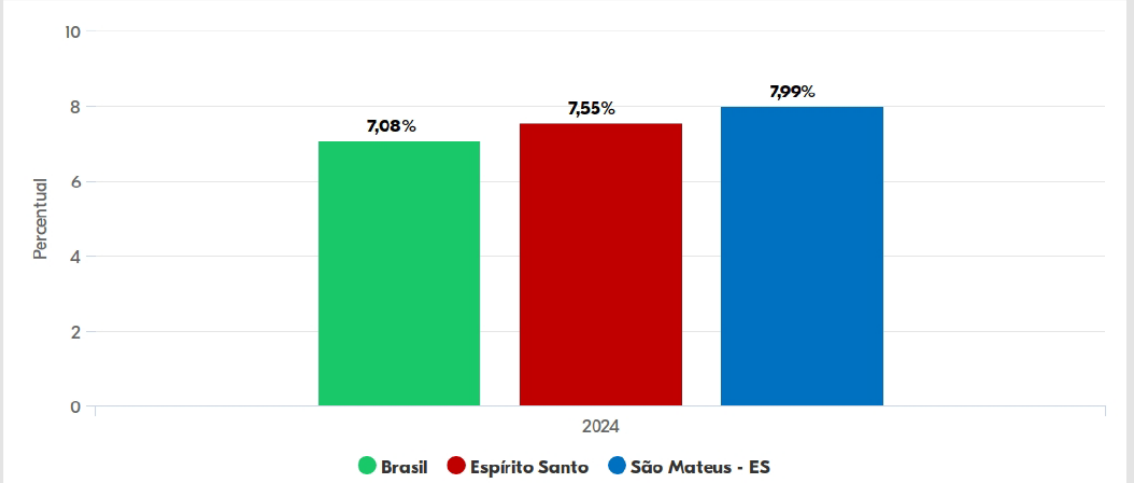
Fonte: Ministério da Saúde. SISVAN, 2024.

Sobre o peso elevado em crianças de 0 a 5 anos evidencia o crescimento do sobrepeso e da obesidade infantil, fenômeno que representa importante desafio de saúde pública. O excesso de peso na infância está associado ao desenvolvimento precoce de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, além de impactos psicossociais, incluindo estigmatização e bullying.

Esse indicador pode refletir padrões alimentares inadequados, consumo excessivo de alimentos ultraprocessados e baixos níveis de atividade física. O enfrentamento desse problema requer ações integradas, como orientação alimentar pelas equipes de saúde, promoção de hábitos saudáveis, incentivo à

atividade física e qualificação do cardápio oferecido nas instituições de educação infantil.

Gráfico 18– Percentual de crianças de 0 a 5 anos com peso elevado



Fonte: Ministério da Saúde. SISVAN, 2024.

5.1 REGISTRO CIVIL E PROTEÇÃO DE DIREITOS

O percentual de pais ausentes no registro civil de nascimento é um indicador relevante para a análise das dinâmicas familiares e das vulnerabilidades sociais que impactam a Primeira Infância. A ausência do nome do pai no registro pode refletir fragilização dos vínculos familiares, desigualdade de gênero na responsabilização pelo cuidado e possíveis prejuízos ao acesso da criança a direitos, como pensão alimentícia e convivência familiar.

Nos casos em que o pai esteja ausente ou se recuse a realizar o registro, a certidão de nascimento pode ser lavrada exclusivamente em nome da mãe. Nessa situação, no ato do registro, a mãe pode indicar o nome do suposto pai ao Cartório de Registro Civil, o qual deverá encaminhar a informação para o início do procedimento de reconhecimento judicial de paternidade, conforme previsto na legislação vigente.

A análise desse indicador evidencia a importância do fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia do direito à identidade, à filiação e à

convivência familiar, bem como da atuação articulada entre o Sistema de Justiça, a rede socioassistencial, os serviços de saúde e os equipamentos de proteção social, especialmente no acompanhamento de famílias monoparentais femininas.

Figura 3 – Percentual de pais ausentes no registro de nascimento



Fonte: Portal de Transparência do Registro Civil (2024)

5.2 NOTIFICAÇÕES DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS

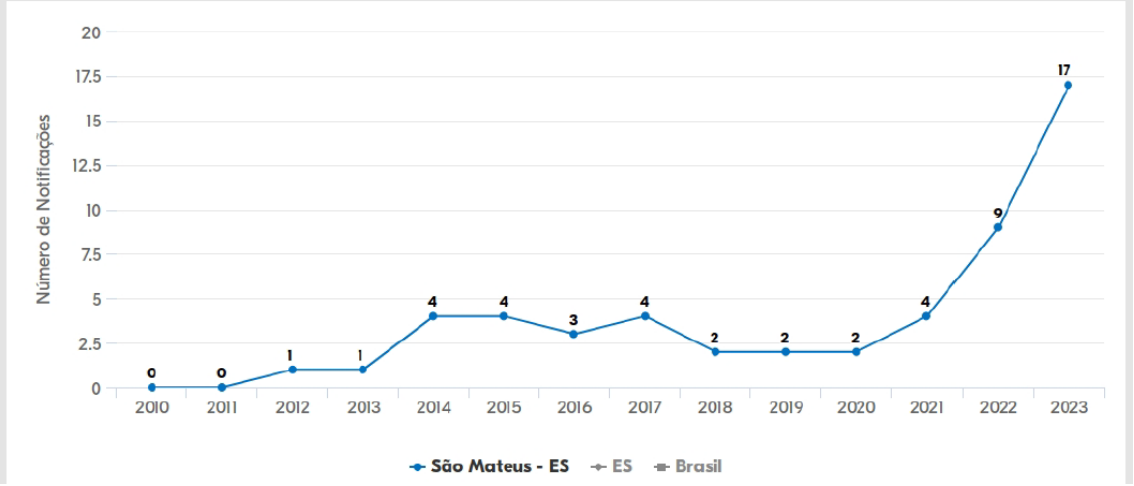
As notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos referem-se aos atendimentos realizados nos serviços de saúde em decorrência de situações de agressão física, psicológica, sexual ou negligência. Considerando a condição de absoluta dependência e a limitada capacidade de comunicação das crianças nessa faixa etária, a maioria desses episódios ocorre no âmbito doméstico e familiar.

Os dados registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) representam apenas a parcela dos casos que chegaram aos serviços de saúde, configurando-se como a “ponta do iceberg” do fenômeno da violência na Primeira Infância. Estima-se que um número significativo de situações de violência permaneça invisível, seja por subnotificação, seja por não demandar atendimento médico imediato.

Nesse contexto, destaca-se o papel estratégico dos profissionais da educação infantil — especialmente professores de creches e pré-escolas — e das equipes da Atenção Primária à Saúde, em especial da Estratégia Saúde da Família (ESF), bem como de outros programas e serviços da rede socioassistencial, na identificação precoce de sinais de violência, negligência e violação de direitos. A atuação integrada desses atores é fundamental para o acionamento oportuno do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo Conselho Tutelar, Ministério Público e serviços de proteção social.

A análise deste indicador reforça a necessidade de fortalecer ações intersetoriais de prevenção, vigilância, notificação compulsória e acompanhamento das famílias, com investimento permanente em capacitação profissional, protocolos de atendimento e articulação entre saúde, educação, assistência social e justiça.

Gráfico 19 – Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos



Fonte: Sistema de Informação de Agravos e Notificações – SINAN. (2010-2023)

5.3 VULNERABILIDADE SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL

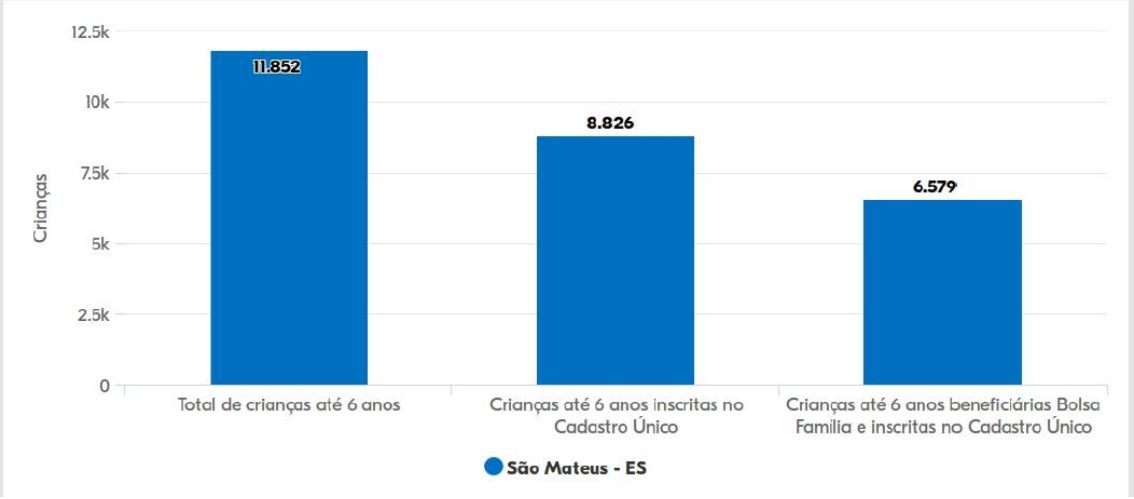
O acompanhamento das crianças de 0 a 6 anos inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal constitui um importante instrumento para a identificação das situações de pobreza e vulnerabilidade

social no município. Este indicador permite analisar o alcance das políticas de proteção social e a efetividade das ações voltadas à garantia de direitos na Primeira Infância.

A visualização apresenta três dimensões fundamentais: o total de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos residentes no município; o quantitativo de crianças dessa mesma faixa etária cadastradas no Cadastro Único; e o número de crianças que, além de cadastradas, são beneficiárias do Programa Bolsa Família. A análise conjunta desses dados possibilita identificar a proporção de crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica e o grau de cobertura da política de transferência de renda.

Os resultados subsidiam o planejamento e o aprimoramento das ações da política de assistência social, especialmente no âmbito da Proteção Social Básica, orientando estratégias de busca ativa, acompanhamento familiar e articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação e direitos humanos. Ademais, o indicador contribui para avaliar a necessidade de ampliação da cobertura do Bolsa Família e de fortalecimento das condicionalidades relacionadas à saúde e à educação, essenciais para o desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância.

Gráfico 20 – Crianças de 0 a 6 anos no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família



Fonte: Brasil/MDS – Cadastro Único e Programa Bolsa Família**.**

5.4 EDUCAÇÃO INFANTIL E ACESSO ÀS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

O Índice de Necessidade por Creche (INC) é um indicador elaborado para mensurar, em nível municipal, a demanda potencial por vagas em creches. Ele identifica a parcela da população de 0 a 3 anos residente em área urbana que apresenta maior necessidade de acesso à educação infantil, considerando critérios de priorização associados à vulnerabilidade social.

O INC constitui um importante instrumento de planejamento, pois permite ao poder público direcionar investimentos e ações para os territórios com maior déficit de atendimento, contribuindo para a ampliação do acesso equitativo à creche e para a redução das desigualdades sociais desde a Primeira Infância.

Figura 4 – Índice de Necessidade por Creche – INC

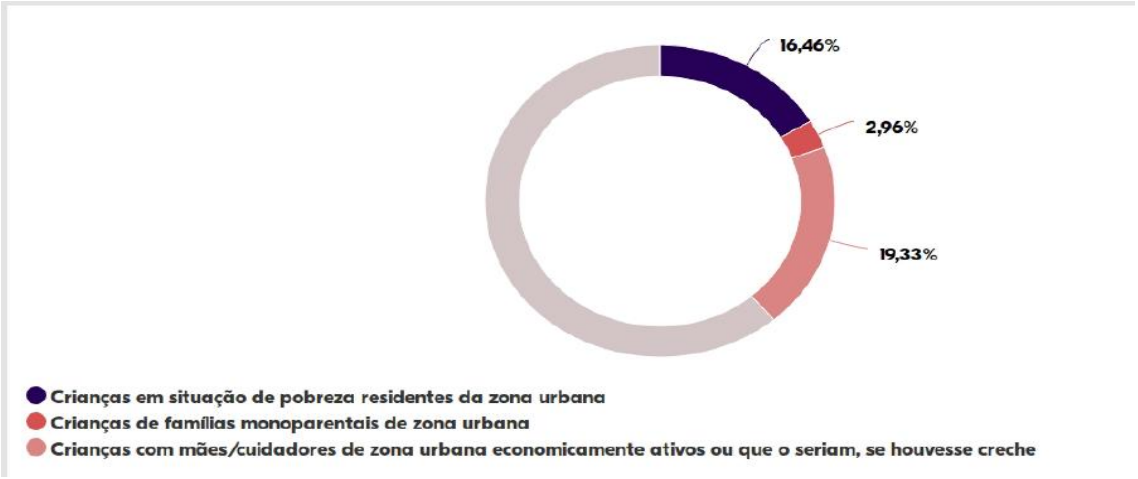


Fonte: Fundação Maria Ceçília Souto Vidigal (2019)

O detalhamento do INC aprofunda a análise da necessidade por creche ao evidenciar os componentes que influenciam sua composição, como a proporção de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e os critérios de vulnerabilidade considerados na fórmula do indicador.

Essa abordagem possibilita identificar áreas prioritárias para a expansão da oferta de vagas, subsidiando o planejamento territorial da política educacional e a articulação com as políticas de assistência social e saúde.

Gráfico 21 – Detalhamento do Índice de Necessidade por Creche – INC



Fonte: Fundação Maria Ceçília Souto Vidigal (2019)

O atendimento em creches desempenha papel fundamental no desenvolvimento integral das crianças, promovendo a socialização, o estímulo cognitivo e a proteção social, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade. Além disso, contribui para a inserção das famílias, em especial das mulheres, no mercado de trabalho.

De acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), a meta é alcançar, no mínimo, 50% de atendimento da população de 0 a 3 anos em creches. A análise desse indicador permite avaliar o grau de cumprimento da meta e orientar a expansão da oferta no município.

Gráfico 22 – Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos



Fonte: IBGE/INEP

A pré-escola constitui a primeira etapa obrigatória da educação básica e é essencial para garantir igualdade de oportunidades no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças. A meta nacional estabelecida foi a universalização do atendimento das crianças de 4 e 5 anos, prevista para 2016.

O indicador permite verificar o nível de acesso à pré-escola no município e identificar eventuais lacunas que demandam ações de ampliação da oferta ou de busca ativa das crianças fora da escola.

Gráfico 23 – Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos

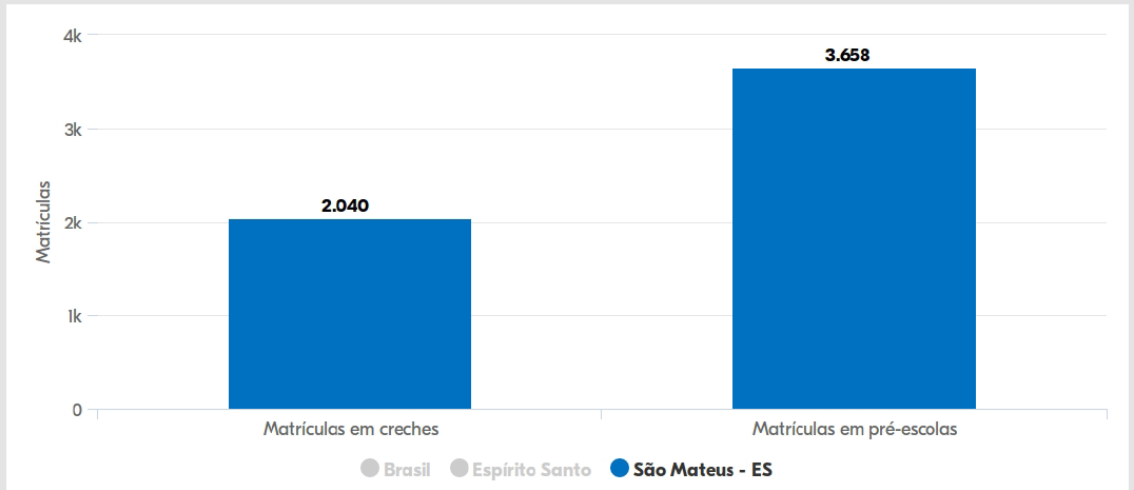


Fonte: IBGE/INEP

A educação infantil é composta por duas etapas: creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos). O acompanhamento do total de matrículas nessas etapas permite analisar a evolução da oferta educacional e a capacidade do município em atender a demanda da Primeira Infância.

Este indicador subsidia o planejamento da rede municipal de ensino, orientando decisões sobre ampliação de vagas, construção de unidades e fortalecimento das parcerias institucionais.

Gráfico 24 – Matrículas na educação infantil

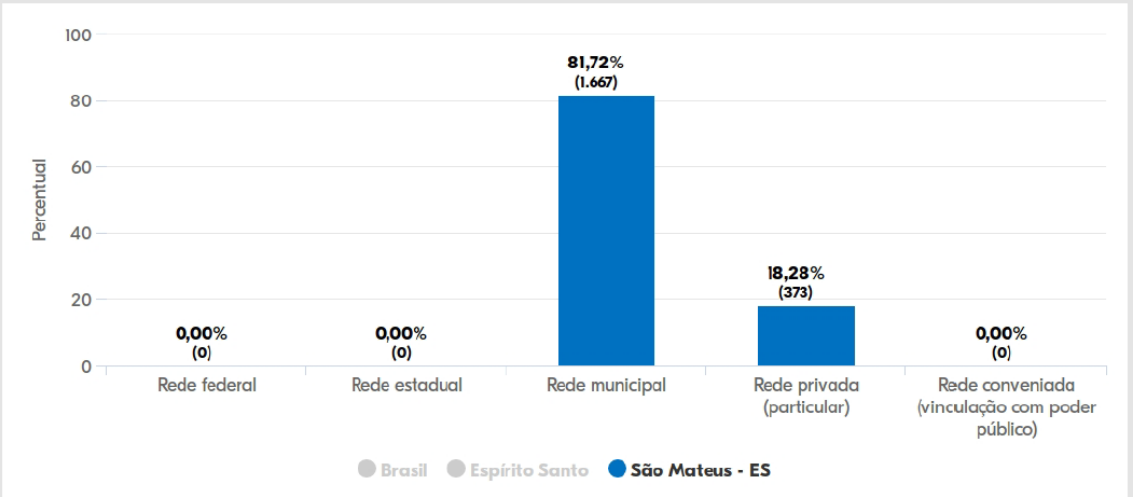


Fonte: INEP (2024)

O indicador a seguir apresenta a distribuição das matrículas em creches entre as diferentes dependências administrativas: municipal, estadual, federal e privada. A rede privada é subdividida entre instituições particulares e instituições conveniadas ao poder público, geralmente de caráter filantrópico, comunitário ou confessional.

A análise permite compreender o papel de cada rede na oferta de vagas e orientar o planejamento da expansão da educação infantil, considerando a necessidade de fortalecimento da rede pública municipal e das parcerias institucionais.

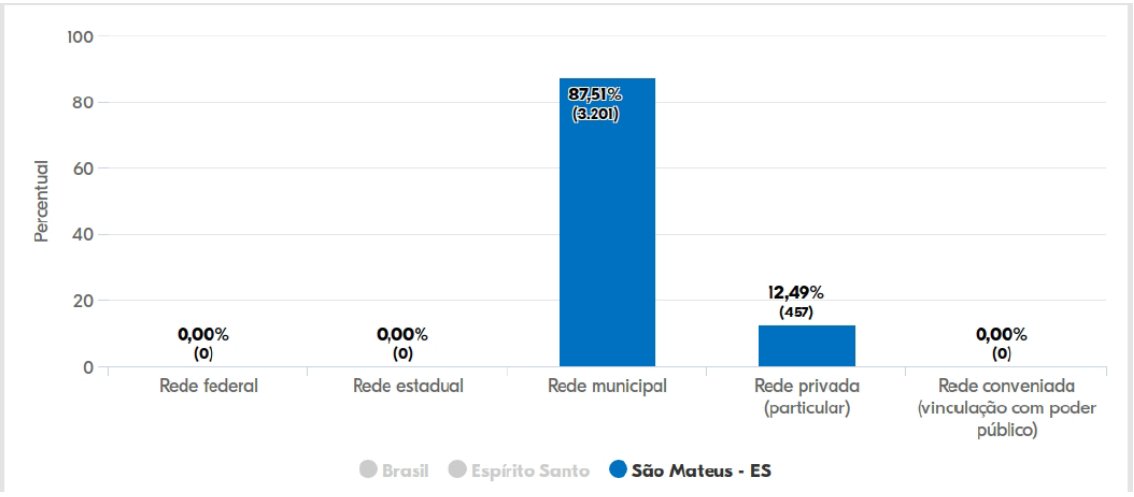
Gráfico 25 – Matrículas em creches por dependência administrativa



Fonte: INEP (2024)

De forma semelhante, o próximo indicador evidencia a distribuição do atendimento da pré-escola entre as redes pública e privada. A segmentação das matrículas permite avaliar o grau de responsabilidade do poder público na garantia do direito à educação infantil obrigatória.

Gráfico 26 – Matrículas em pré-escolas por dependência administrativa

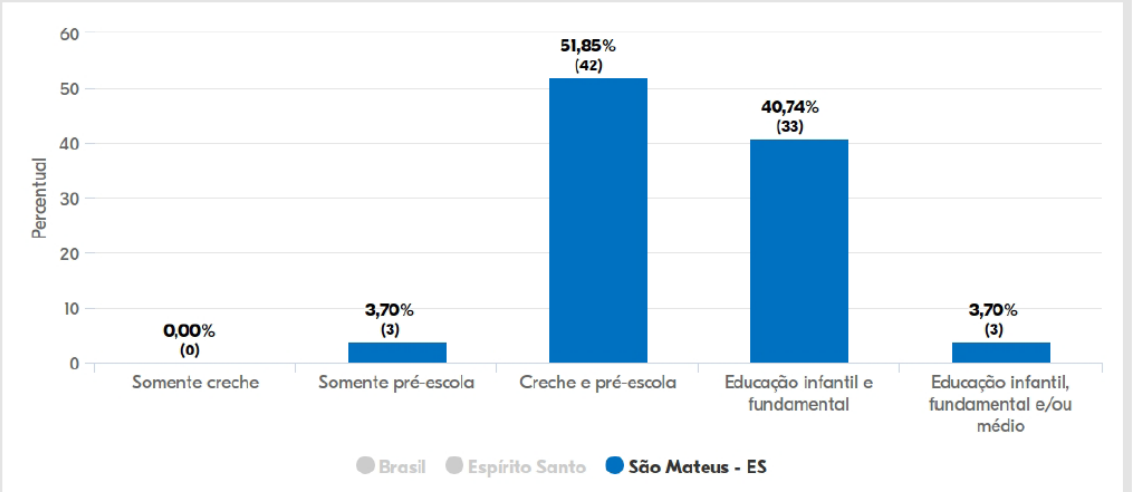


Fonte: INEP (2024)

O próximo indicador demonstra se os estabelecimentos educacionais são exclusivos da educação infantil ou se ofertam, simultaneamente, outras etapas

da educação básica. A análise conjunta desse dado com o número de matrículas permite identificar oportunidades de reorganização da rede, ampliação de vagas e qualificação do atendimento.

Gráfico 27 – Estabelecimentos de educação infantil por tipo de atendimento



Fonte: IBGE (Censo Demográfico 2022).

O diagnóstico situacional da Primeira Infância no município de São Mateus, fundamentado em indicadores demográficos, sociais, educacionais e de saúde, evidencia avanços importantes na estruturação das políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos, ao mesmo tempo em que revela desafios persistentes que demandam ações estratégicas e integradas do poder público.

Os dados analisados apontam para a necessidade de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, da ampliação e qualificação do acompanhamento pré-natal, da promoção do aleitamento materno e da vigilância nutricional, especialmente diante dos indicadores relacionados à mortalidade infantil, às condições ao nascer e às situações de desnutrição e excesso de peso. Esses aspectos reforçam a importância de investimentos contínuos em ações preventivas e de promoção da saúde, com foco no desenvolvimento integral da criança.

No campo da proteção social, os indicadores referentes ao Cadastro Único, ao Programa Bolsa Família, à ausência paterna e às notificações de violência contra crianças evidenciam a existência de vulnerabilidades sociais que impactam diretamente a Primeira Infância. Tais informações reforçam a necessidade de intensificar estratégias de busca ativa, acompanhamento familiar e articulação entre a assistência social, a saúde, a educação e o Sistema de Garantia de Direitos, de modo a assegurar proteção integral e prevenir violações de direitos.

Em relação à educação infantil, a análise do Índice de Necessidade por Creche, da cobertura do atendimento em creches e pré-escolas, das matrículas e da distribuição dos estabelecimentos por dependência administrativa demonstra a importância de ampliar o acesso equitativo à educação infantil, especialmente para crianças de 0 a 3 anos, priorizando territórios e grupos sociais mais vulneráveis. O fortalecimento da rede pública municipal e a qualificação das parcerias institucionais são estratégias fundamentais para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e para a garantia do direito à educação desde a Primeira Infância.

Diante desse cenário, o diagnóstico reafirma a centralidade da Primeira Infância como etapa decisiva para o desenvolvimento humano e social, exigindo planejamento intersetorial, financiamento adequado, monitoramento contínuo e participação ativa da sociedade civil. As evidências apresentadas subsidiam a definição de diretrizes, objetivos, metas e ações estratégicas do Plano Municipal da Primeira Infância, orientando a atuação do município na promoção do desenvolvimento integral, da equidade e da garantia dos direitos das crianças de São Mateus.

6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O Plano Municipal da Primeira Infância tem por objetivo orientar a implementação da Política Municipal da Primeira Infância no Município de São Mateus, assegurando a promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos, conforme a legislação vigente.

6.1 OBJETIVO GERAL

- Implementar e fortalecer a Política Municipal da Primeira Infância, instituída pela Lei Municipal nº 1.967/2021, assegurando o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos no Município de São Mateus, de forma intersetorial e contínua.

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir a efetivação dos direitos das crianças na primeira infância, conforme os princípios da proteção integral;
- Promover a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância;
- Qualificar e ampliar as ações de atenção integral à gestante, à criança e à família;
- Reduzir desigualdades e vulnerabilidades que impactam o desenvolvimento infantil;
- Fortalecer mecanismos de governança, monitoramento e controle social da Política Municipal da Primeira Infância.

7 EIXOS ESTRATÉGICOS E DIRETRIZES

Apresentamos, a seguir, os eixos estratégicos, diretrizes e metas do Plano Municipal pela Primeira Infância de São Mateus, construídos a partir de um amplo diálogo entre o poder público e a sociedade civil, por meio da Rede Protetiva de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Esse processo participativo permitiu consolidar uma visão aprofundada sobre a realidade municipal e serviu de ponto de partida para o planejamento integrado das políticas voltadas às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

A discussão intersetorial realizada com as diversas secretarias municipais, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e representantes da sociedade civil possibilitou identificar desafios, construir consensos e detalhar estratégias articuladas, capazes de fortalecer o atendimento integral às crianças na primeira infância. Essa construção coletiva reforça o compromisso de São Mateus com políticas públicas qualificadas, baseadas em evidências, territorializadas e sensíveis às múltiplas vulnerabilidades presentes no município.

A priorização das populações em situação de maior vulnerabilidade — considerando raça/etnia, gênero, condições socioeconômicas, crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades, bem como as comunidades indígenas, quilombolas e famílias migrantes — permanece como princípio orientador. Essa perspectiva não se limita a uma meta específica, mas deve permear todas as ações, estratégias e indicadores de monitoramento do Plano.

O PMPI de São Mateus também se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aos planos municipais setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Segurança Alimentar, entre outros) e às diretrizes previstas no Marco Legal da Primeira Infância, assegurando coerência técnica e integração entre políticas.

Concluída esta etapa de consolidação, o Plano será submetido à revisão e acompanhamento periódico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDISAM), da Rede de Proteção, do Comitê Gestor, do Ministério Público e do Poder Executivo Municipal, garantindo atualização contínua e aderência às necessidades reais da população.

Norteado pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas legislações específicas de cada área, este Plano reafirma o compromisso de São Mateus com a proteção integral, com o desenvolvimento pleno e com a garantia de todos os direitos das crianças na primeira infância. Por meio dos seus eixos estratégicos e metas, o município reafirma sua responsabilidade histórica de promover políticas públicas humanizadas, inclusivas e transformadoras.

EIXOS EXTRATÉGICOS

EIXO 1 – SAÚDE MATERNO-INFANTIL E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

Diretriz 01 - Garantir atenção integral à gestante, puérpera e criança na atenção primária.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Ampliar para 80% o número de gestantes que realizam seis ou mais consultas de pré-natal.	Garantir a realização de, no mínimo, seis consultas de pré-natal, conforme protocolo do Ministério da Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde (SMS) / Atenção Primária	A partir de 2026
2	Garantir o acompanhamento da puérpera e do recém-nascido nos primeiros 30 dias após o parto.	Implantar a Visita Puerperal e Neonatal, a ser realizada até o 7º dia após o parto, por equipe de enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF).	SMS / Estratégia Saúde da Família	A partir de 2026

Diretriz 02 - Ampliar ações de pré-natal, parto seguro, puerpério e acompanhamento do desenvolvimento infantil.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Ampliar para 70% a cobertura de consultas puerperais na rede pública de saúde.	Garantir a realização de consultas puerperais nas Unidades Básicas de Saúde, com acompanhamento clínico e orientações à puérpera.	SMS / Estratégia Saúde da Família	A partir de 2026
2	Assegurar a qualidade do pré-natal, com a realização de exames e testes preconizados.	Realizar todos os exames de rotina e testes rápidos previstos nos protocolos do Ministério da Saúde durante o acompanhamento pré-natal.	SMS / Estratégia Saúde da Família	A partir de 2026

Diretriz 03 - Garantir imunização completa e vigilância ativa de doenças evitáveis.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Reduzir a taxa de mortalidade infantil para ≤ 10 óbitos por 1.000 nascidos vivos	Fortalecer a puericultura na Atenção Básica, com ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento das doenças mais frequentes na infância	Secretaria Municipal de Saúde (SMS) / Estratégia Saúde da Família (ESF)	A partir de 2026

02	Reduzir os casos de sífilis congênita para ≤ 2 casos ao ano	Garantir diagnóstico precoce e tratamento oportuno da gestante e do parceiro durante o pré-natal	Secretaria Municipal de Saúde (SMS) / Estratégia Saúde da Família (ESF)	A partir de 2026
03	Ampliar para, no mínimo, 70% a realização de consultas de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças de 0 a 5 anos	Intensificar a realização de consultas de puericultura na Atenção Básica	Secretaria Municipal de Saúde (SMS) / Estratégia Saúde da Família (ESF)	A partir de 2026
04	Manter cobertura vacinal conforme as metas do Ministério da Saúde	Garantir cobertura vacinal adequada por meio da rotina de imunização e de ações estratégicas do Calendário Nacional de Vacinação	Estratégia Saúde da Família (ESF) / Coordenação de Imunização	A partir de 2026
05	Ampliar o alcance das campanhas de vacinação em idade escolar	Realizar campanhas de vacinação nas escolas, com ações educativas, comunicação com as famílias, busca ativa de estudantes com vacinas em atraso e plantões de vacinação em parceria com a Saúde	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Secretaria Municipal de Saúde (SMS) / Equipes Psicossociais	A partir de 2026, com revisão anual

Diretriz 04 - Integrar equipes de Saúde, Assistência e Educação no acompanhamento das crianças de 0 a 6 anos.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Qualificar a notificação de casos de violência interpessoal e autoprovocada envolvendo crianças e adolescentes	Capacitar os profissionais da rede para utilização adequada do sistema e-SUS / VS, assegurando a notificação oportuna e qualificada dos casos de violência	Vigilância Epidemiológica / Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	A partir de 2026
02	Fortalecer o acompanhamento intersetorial das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade	Realizar acolhimento, escuta qualificada e visitas às unidades educacionais pela equipe psicossocial; encaminhar as demandas identificadas às Secretarias de Saúde e Assistência Social; participar de reuniões de rede intersetoriais.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe Psicossocial / SMS / SMAS	Em execução desde abril de 2025, com continuidade até 2036
03	Implementar e consolidar o Programa PAZ – Programa de	Desenvolver ações intersetoriais de acolhimento, escuta e encaminhamento das demandas psicossociais de estudantes e	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe	Em execução desde abril de

	Apoio e Zelo Psicoemocional, instituído pela Lei Municipal nº 2.379/2025	servidores da rede municipal de educação para acompanhamento na rede de proteção	Psicossocial / Rede Intersetorial	2025, com ampliação progressiva até 2036

Diretriz 05 - Promover saúde mental materno-infantil com equipes capacitadas.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Fortalecer ações de promoção, prevenção e cuidado em saúde mental voltadas a gestantes, puérperas e crianças, no âmbito da educação	Desenvolver rodas de conversa, campanhas educativas e ações de acolhimento no ambiente escolar; realizar escuta qualificada e encaminhar à Atenção Primária à Saúde e à Rede de Atenção Psicossocial os casos que demandarem acompanhamento especializado; participar das ações intersetoriais do Programa PAZ, assegurando a articulação com as unidades escolares	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe Psicossocial / Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Em execução desde abril de 2025, com continuidade e ampliação até 2036

EIXO 2 – SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRIÇÃO E ALEITAMENTO MATERNO

Diretriz 01 - Assegurar alimentação adequada e saudável a todas as crianças desde a gestação.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Promover o aleitamento materno e a alimentação saudável durante as consultas de pré-natal, puerpério e puericultura.	Realizar orientações sistemáticas sobre aleitamento materno e alimentação complementar saudável nas consultas de pré-natal, puerpério e puericultura.	Estratégia Saúde da Família (ESF).	A partir de 2026

Diretriz 02 - Prevenir e tratar a desnutrição, anemia, deficiências nutricionais e obesidade infantil.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Garantir a oferta de Vitamina A do Programa Nacional de Suplementação para crianças de 6 a 24 meses.	Administração da megadose de Vitamina A durante as consultas de puericultura.	Estratégia Saúde da Família (ESF)	A partir de 2026
02	Conscientizar crianças e famílias sobre os riscos da obesidade infantil e a importância de hábitos saudáveis.	Promover jogos, brincadeiras e atividades físicas diárias, associadas a rodas de conversa e dinâmicas sobre alimentação nutritiva, abordando de forma lúdica os impactos da obesidade.	Secretaria Municipal de Educação (SME) – Setor de Alimentação e Nutrição Escolar	A partir de 2026
03	Identificar precocemente e prevenir casos de desnutrição infantil, garantindo acompanhamento nutricional contínuo.	Monitorar o estado nutricional das crianças e desenvolver atividades lúdicas sobre alimentos, vitaminas e nutrientes, enfatizando sua importância para o crescimento e desenvolvimento saudável.	Secretaria Municipal de Educação (SME) – Setor de Alimentação e Nutrição Escolar	A partir de 2026
04	Incentivar hábitos alimentares saudáveis desde a infância, valorizando a alimentação variada e o uso integral dos alimentos.	Desenvolver oficinas e atividades lúdicas sobre o preparo de alimentos, demonstrando como alimentos naturais fortalecem o organismo, previnem doenças crônicas e contribuem para o aprendizado e as brincadeiras.	Secretaria Municipal de Educação (SME) – Setor de Alimentação e Nutrição Escolar	A partir de 2026
05	Fortalecer ações educativas sobre alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil, em articulação com as políticas públicas.	Realizar ações educativas alinhadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promover atividades físicas, rodas de conversa e sensibilização das famílias sobre práticas alimentares que favoreçam o desenvolvimento integral.	Secretaria Municipal de Educação (SME) – Alimentação e Nutrição Escolar	A partir de 2026.
06	Vivenciar o preparo de alimentos e desenvolver hábitos alimentares saudáveis desde a infância.	Implantar projetos como hortas escolares, oficinas culinárias, exploração sensorial e preparo de receitas simples; trabalhar conceitos de alimentação saudável nas rotinas pedagógicas da Educação Infantil; realizar ações conjuntas com as famílias sobre escolhas alimentares e prevenção de doenças crônicas, conforme orientações do PNAE.	Secretaria Municipal de Educação (SME) – Alimentação e Nutrição Escolar	A partir de 2026.

Diretriz 03 - Garantir qualidade nutricional da alimentação escolar e das creches.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Promover hábitos alimentares saudáveis desde a primeira infância, assegurando refeições com qualidade nutricional adequada.	Desenvolver práticas pedagógicas que aproximem as crianças dos alimentos do cardápio, explorando cores, sabores, texturas e aromas.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Alimentação e Nutrição Escolar	A partir de 2026, continuidade até 2035.
		Integrar conteúdos de educação alimentar e nutricional às rotinas da Educação Infantil.		
02	Valorizar a diversidade cultural e alimentar das famílias, fortalecendo identidade e pertencimento.	Desenvolver atividades pedagógicas que permitam às crianças compartilhar referências alimentares de suas famílias e comunidades.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Alimentação e Nutrição Escolar	A partir de 2026, metas anuais até 2035.
		Integrar aspectos culturais e territoriais aos conteúdos relacionados à alimentação escolar.		
03	Fortalecer a educação alimentar por meio de experiências práticas relacionadas ao ciclo dos alimentos.	Implantar e fortalecer projetos de hortas escolares com participação das crianças.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Alimentação e Nutrição Escolar	A partir de 2026, com ampliação progressiva.
		Integrar o cultivo de alimentos às práticas pedagógicas, promovendo noções de cuidado, sustentabilidade e hábitos saudáveis.		

Diretriz 04 - Promover educação alimentar para famílias e cuidadores.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Fortalecer a participação das famílias na promoção de hábitos alimentares saudáveis das crianças.	Realizar ações educativas voltadas às famílias, como campanhas, rodas de conversa e eventos temáticos sobre alimentação saudável.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Alimentação e Nutrição Escolar	A partir de 2026, com periodicidade anual até 2035.
		Produzir e disponibilizar materiais educativos acessíveis sobre escolhas alimentares, organização das refeições e redução do desperdício.		

02	Orientar famílias e profissionais da Educação Infantil quanto à seletividade alimentar e à importância da oferta variada de alimentos.	Promover oficinas educativas com participação das famílias, utilizando estratégias lúdicas e experiências sensoriais. Elaborar orientações acessíveis sobre práticas adequadas para lidar com comportamentos seletivos na alimentação infantil.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Alimentação e Nutrição Escolar	A partir de 2026, revisão contínua até 2035.
03	Sensibilizar famílias e profissionais da Educação Infantil sobre os riscos do consumo frequente de alimentos ultraprocessados.	Desenvolver ações informativas por meio de rodas de conversa, palestras e materiais educativos sobre os impactos dos ultraprocessados na saúde infantil. Divulgar alternativas alimentares naturais, acessíveis e de preparo simples para o cotidiano familiar.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Alimentação e Nutrição Escolar	A partir de 2026, continuidade até 2035.

EIXO 3 – EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE

Diretriz 01 - Ampliar e garantir o acesso equitativo à Educação Infantil

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Garantir a universalização da pré-escola (4 e 5 anos) e a ampliação progressiva do acesso à creche (0 a 3 anos), assegurando atendimento com qualidade e equidade territorial.	Universalizar o atendimento na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Expandir a oferta de vagas em creche, priorizando territórios com maior demanda. Planejar a expansão com base em diagnóstico demográfico e educacional.	**Responsável:** Secretaria Municipal de Educação (SME)	**Prazo:** A partir de 2026, com acompanhamento contínuo até 2035.

Diretriz 02 - Assegurar infraestrutura, materiais e ambientes educativos de qualidade

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Garantir espaços físicos seguros, acessíveis, acolhedores e pedagogicamente adequados às especificidades da Educação Infantil.	Adequar e ampliar a infraestrutura das unidades de Educação Infantil, incluindo reformas, adequações sanitárias e atualização de mobiliários.	Secretaria Municipal de Educação (SME)	2026 a 2028 (adequações) e manutenção contínua até 2035.
		Qualificar ambientes internos e externos, reconhecendo quintais e áreas abertas como espaços pedagógicos.		
		Garantir oferta equitativa de materiais pedagógicos, brinquedos estruturados e não estruturados, incluindo materiais naturais e recicláveis.		

Diretriz 03 – Valorizar os profissionais da Educação Infantil e qualificar as práticas pedagógicas

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Garantir formação continuada sistemática, planejada e alinhada às necessidades da Educação Infantil da rede municipal.	Elaborar e implementar plano anual de formação continuada, fundamentado em diagnóstico das unidades e nos marcos legais e normativos da Educação Infantil (BNCC, DCNEI, Parâmetros Nacionais e Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade).	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Seção de Capacitação, Formação Continuada e Projetos Educacionais / Seção da Educação Infantil	Primeiro trimestre de 2026, com renovação anual até 2036.
02	Atualizar os profissionais da Educação Infantil quanto aos referenciais legais, metodológicos e às práticas pedagógicas contemporâneas.	Promover formações teórico-metodológicas continuadas. Incentivar a participação em seminários, congressos e ações formativas intermunicipais e estaduais.		Trimestral (2026–2035).
03	Monitorar e avaliar, de forma contínua, o impacto das formações nas práticas	Acompanhar e avaliar os efeitos da formação continuada na qualificação das práticas pedagógicas e das interações com as crianças.práticas pedagógicas.		Trimestral (2026–2035).

	pedagógicas e na qualidade das interações.			

Diretriz 04 – Fortalecer o brincar como eixo estruturante do cuidar e educar

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Garantir o brincar como direito da criança e prática central no cotidiano da Educação Infantil.	Revisar rotinas para ampliar tempos de brincadeira livre e exploratória. Assegurar períodos contínuos de brincar nos turnos, evitando interrupções desnecessárias. Sensibilizar as equipes pedagógicas quanto ao brincar como linguagem e forma de aprendizagem das crianças.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Seção da Educação Infantil / Direções das Unidades	Trimestral (2026–2035).
02	Qualificar espaços, materiais e ambientes para favorecer experiências brincantes diversificadas.	Diagnosticar e reorganizar ambientes internos e externos para ampliar possibilidades de brincadeiras corporais, simbólicas e investigativas. Inserir materiais não estruturados, naturais e diversificados nos espaços de brincar. Adequar quintais e áreas externas como ambientes pedagógicos intencionais.		Semestral (2026–2035).
03	Desenvolver práticas pedagógicas intencionais que integrem cuidado, educação e brincar.	Ofertar formações sobre observação, escuta e documentação das brincadeiras. Planejar experiências brincantes alinhadas às DCNEI e à BNCC. Realizar acompanhamento formativo com devolutivas sobre a qualidade das interações e do brincar.		A partir de 2026, com continuidade até 2035.

Diretriz 05 – Promover a participação da família no processo pedagógico

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Fortalecer a comunicação entre escola e família, assegurando alinhamento pedagógico e corresponsabilidade no desenvolvimento infantil.	• Implementar canais institucionais sistemáticos de comunicação com as famílias. • Realizar reuniões pedagógicas com linguagem acessível e foco na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças. • Garantir devolutivas individuais periódicas às famílias.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Seção da Educação Infantil / Direções das Unidades	Bimestral (2026–2035).
02	Ampliar a participação das famílias em ações formativas e vivências pedagógicas.	• Promover rodas de conversa sobre temas relevantes da Educação Infantil, como brincar, desenvolvimento, rotina e transições entre etapas. • Realizar vivências pedagógicas com participação das famílias, como brincadeiras, oficinas e leitura compartilhada. • Desenvolver campanhas de engajamento no cotidiano escolar.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Seção da Educação Infantil / Direções das Unidades.	Trimestral (2026–2035).
03	Integrar as famílias ao acompanhamento do desenvolvimento e das aprendizagens das crianças.	• Apresentar de forma clara os instrumentos de avaliação e documentação pedagógica. • Socializar portfólios, registros e produções das crianças, explicitando a intencionalidade pedagógica. • Construir pactos de corresponsabilidade voltados à aprendizagem e ao bem-estar da criança.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Seção da Educação Infantil / Direções das Unidades.	A partir de 2026.

EIXO 4 –ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUPERAÇÃO DA POBREZA NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 01 - Priorizar famílias em extrema pobreza e vulnerabilidade socioeconômica

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Ampliar o atendimento por meio	Realizar mutirões periódicos de visitas domiciliares nos territórios	Coordenação do CRAS	Até 6 meses,

	de visitas domiciliares às famílias em extrema pobreza com crianças de 0 a 6 anos.	com maior índice de vulnerabilidade social, articulando os serviços ofertados no CRAS.	e equipes dos serviços socioassistenciais	com continuidade até 2035.
02	Fortalecer o acolhimento e a identificação de vulnerabilidades socioeconômicas das famílias com crianças pequenas.	Realizar acolhimento e escuta qualificada pela Equipe Psicossocial da Secretaria Municipal de Educação, assegurando encaminhamentos intersetoriais e acesso prioritário das famílias em extrema pobreza aos CRAS dos territórios.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe Psicossocial	Em execução desde abril de 2025, com continuidade até 2035.

Diretriz 02 - Ampliar a inclusão e a atualização das famílias no Cadastro Único e em programas de transferência de renda

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Ampliar o acesso à inclusão e atualização cadastral, prevenindo bloqueios e cancelamentos de benefícios.	Ampliar atuação do “cadùnico itinerante” mensal em bairros afastados e zonas rurais com foco prioritário em famílias com crianças de 0 a 6 anos.	Gestão do Cadastro Único / Programa Bolsa Família	Mensal, a partir de 2026.
02	Identificar, no ambiente escolar, famílias com crianças pequenas que necessitam de inclusão ou atualização no Cadastro Único e/ou acesso a benefícios socioassistenciais.	Realizar acolhimento e escuta qualificada pela Equipe Psicossocial da SME, com encaminhamento das famílias aos CRAS de referência para inclusão no Cadastro Único e acesso a benefícios socioassistenciais.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe Psicossocial	Em execução desde abril de 2025, com continuidade até 2035.

Diretriz 03 - Reduzir desigualdades territoriais e ampliar o acesso aos serviços públicos

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Identificar barreiras territoriais que dificultam o acesso das	Realizar acolhimento e escuta qualificada pela Equipe Psicossocial da SME, identificando demandas relacionadas a desigualdades	Secretaria Municipal de Educação (SME) /	Em execução desde abril de

	famílias com crianças pequenas aos serviços públicos essenciais.	territoriais e promovendo encaminhamentos intersetoriais às áreas de Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer, Juventude, Defesa Social e demais políticas públicas.	Equipe Psicossocial	2025, com continuidade até 2035.

Diretriz 04 - Integrar políticas públicas para o enfrentamento dos ciclos intergeracionais de pobreza

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à Primeira Infância.	Participar de espaços e reuniões da rede intersetorial, promovendo acolhimento e escuta qualificada das famílias no âmbito da SME e encaminhando demandas aos serviços competentes, contribuindo para a construção de fluxos integrados de atendimento.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe Psicossocial	Em execução desde abril de 2025, com continuidade até 2035.

EIXO 5 – CONVIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E PARENTALIDADE

Diretriz 01 - Fortalecer vínculos familiares, parentais e comunitários

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Fortalecer os vínculos familiares e parentais das famílias acompanhadas pelo PAIF.	Realizar, no mínimo, 6 encontros semestrais com famílias acompanhadas pelo PAIF, por meio de oficinas temáticas sobre cuidado, afeto, impacto da violência doméstica no desenvolvimento infantil e a importância do brincar na Primeira Infância.	Técnicos de Referência do CRAS / Psicólogos da Assistência Social	Mensal
02	Fortalecer a articulação entre escola, família e comunidade no apoio ao desenvolvimento integral das crianças pequenas.	Promover encontros entre famílias e unidades escolares, realizar eventos previstos no Calendário Escolar e ofertar palestras de prevenção e enfrentamento às violências, fortalecendo a convivência familiar e comunitária no ambiente educacional.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe Psicossocial / Direções das Unidades	Em execução desde abril de 2025, com continuidade até 2035.

Diretriz 02 – Prevenir afastamentos familiares desnecessários

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Priorizar o acompanhamento de famílias com crianças recém-reintegradas ao convívio familiar, prevenindo a reincidência do acolhimento institucional.	Realizar visitas domiciliares mensais, pelo período mínimo de três meses, acompanhando as necessidades das famílias e assegurando o acesso aos benefícios e serviços da rede socioassistencial.	CREAS/CRAS	Mensal
02	Fortalecer a relação escola–família como estratégia de proteção e permanência segura das crianças no convívio familiar.	Realizar escuta qualificada, orientação às famílias e mediação de conflitos no âmbito da SME, contribuindo para prevenir afastamentos desnecessários e fortalecer vínculos familiares.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe Psicossocial	Em execução desde abril de 2025, com continuidade até 2035.

Diretriz 03 – Garantir apoio socioassistencial às famílias cuidadoras

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
1	Mapear e acompanhar famílias de crianças com deficiência (PCD) na Primeira Infância.	Criar e fortalecer o grupo “Cuidando de Quem Cuida”, com oferta de suporte psicológico por meio de rodas de conversa com mães, pais e familiares de crianças atípicas e/ou com deficiência.	Psicólogos do Cras	Mensal ou Bimestral

Diretriz 04 – Promover a participação da comunidade e o fortalecimento das redes de solidariedade no cuidado às crianças

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Ampliar a participação comunitária e o fortalecimento das redes de solidariedade no apoio às crianças e às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Estabelecer e fortalecer parcerias com ONGs, igrejas, associações de moradores, empresas locais e projetos sociais, promovendo ações articuladas que ampliem o acesso a direitos e mitiguem os efeitos da vulnerabilidade social no território.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe Psicossocial	Em execução desde o mês de abril de 2025; continuidade até 2035.

EIXO 6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E À CRIANÇA

Diretriz 01 - Garantir proteção social básica no CRAS para todas as famílias com crianças pequenas.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Intensificar atendimento individualizado para gestante e puérperas.	Instituir a Semana do Bebê e garantir prioridade de atendimento de gestantes e puérperas nos serviços do CRAS, analisando a possibilidade de concessão de Kit Natalidade às famílias em situação de maior vulnerabilidade.	Coordenação, Recepção e Equipe Técnica do CRAS	A partir de maio de 2026
02	Identificar e acompanhar prioritariamente famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos.	Realizar busca ativa**,** visitas domiciliares e atualização do Cadastro Único**,** identificando vulnerabilidades e necessidades específicas da primeira infância.	Equipe Técnica do CRAS (Assistente Social / Psicólogo)	Mensal
03	Garantir acesso das famílias à proteção social básica, promovendo o desenvolvimento integral da criança.	Realizar acolhida qualificada, escuta ativa e inclusão das famílias nos serviços PAIF **e** SCFV (0 a 6 anos)**.**	Assistente Social / Psicólogo	Contínuo
04	Fortalecer as competências familiares relacionadas ao	Desenvolver grupos socioeducativos sobre parentalidade positiva, desenvolvimento infantil, segurança afetiva e rotina de cuidados.	CRAS / PAIF	Bimestral

	cuidado, proteção e estimulação da criança.			
05	Integrar as ações do CRAS à rede intersetorial da primeira infância.	Realizar reuniões e articulações intersetoriais com Saúde (pré-natal e puericultura), Educação (creches e pré-escola), Conselho Tutelar e demais serviços da rede.	Coordenação do CRAS	Trimestral
06	Promover acompanhamento sistemático das famílias com crianças pequenas.	Manter registro contínuo no Prontuário SUAS, com plano de acompanhamento familiar e monitoramento das vulnerabilidades identificadas.	Assistente Social / Psicólogo	Contínuo
07	Prevenir situações de violação de direitos, negligência, violência e risco social.	Realizar ações educativas, rodas de conversa, campanhas e oficinas sobre prevenção da violência doméstica e cuidados essenciais na primeira infância.	Equipe Técnica / Articulação com Rede	Mensal
08	Estimular o acesso das crianças e famílias aos serviços públicos essenciais.	Realizar encaminhamentos e orientações sobre benefícios socioassistenciais, acesso à creche, vacinação, documentação civil e programas da Primeira Infância.	Assistente Social	Contínuo
09	Fortalecer a articulação entre Educação e Assistência Social.	Realizar acolhimento das demandas encaminhadas pela Rede Municipal de Educação, por meio da Equipe Psicossocial, encaminhando as famílias aos CRAS de seus territórios para acesso à proteção social básica.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe Psicossocial / CRAS	Em execução desde abril de 2025, com continuidade até 2035

Diretriz 02 - Fortalecer serviços como SCFV e Programa Criança Feliz.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Garantir a execução qualificada do Programa Criança Feliz conforme metas federais.	Assegurar a média mínima de 30 visitas domiciliares mensais por visitador**,** com orientações às famílias sobre desenvolvimento infantil, cuidados, rotinas, vínculos e estimulação adequada.	Supervisão do PCF / Visitadores / Gestão	Mensal
02	Garantir equipes capacitadas e alinhadas às metodologias do PCF e do SCFV.	Promover formações continuadas para supervisores, visitadores, orientadores sociais e equipes técnicas, com base nos guias do Programa, cursos estaduais e federais e reuniões de supervisão.	SEMAS / Coordenação do PCF / Coordenação CRAS	A partir de 2026
03	Fortalecer a articulação intersetorial no acompanhamento das famílias.	Estruturar fluxos de encaminhamento e comunicação com Saúde, Educação, CREAS e demais serviços, garantindo atendimento integral às demandas identificadas nas visitas e atividades coletivas.	SEMAS / CRAS / PCF / Rede Intersetorial	A partir de 2026

04	Ampliar a adesão e a permanência das famílias nos serviços.	Desenvolver ações de sensibilização comunitária, rodas de conversa e orientações nos territórios, esclarecendo objetivos do PCF e do SCFV e estimulando a participação ativa das famílias.	SEMAS / CRAS / PCF / SCFV	A partir de 2026
05	Ampliar e qualificar a participação das famílias com crianças de 0 a 6 anos no SCFV.	Realizar busca ativa, convites individualizados e planejamento de oficinas lúdicas e atividades socioeducativas voltadas à primeira infância, com acompanhamento do desenvolvimento infantil.	CRAS / Orientadores do SCFV / Equipe Técnica	Contínuo
06	Integrar as ações do SCFV e do Programa Criança Feliz.	Realizar reuniões conjuntas, compartilhamento de informações (respeitando o sigilo) e planejamento de ações integradas entre os serviços.	Coordenação do CRAS / Supervisão do PCF	Bimestral
07	Fortalecer a comunicação entre famílias e serviços.	Criar e divulgar calendário de atividades, materiais informativos e canais de comunicação (convites, visitas domiciliares, grupos informativos).	CRAS / SCFV / PCF	Mensal
08	Monitorar e avaliar os resultados dos serviços ofertados.	Manter registros sistemáticos**,** prontuários atualizados, elaboração de relatórios e realização de reuniões periódicas de avaliação do acompanhamento das crianças e famílias.	Equipe Técnica / Supervisão PCF / SCFV	Trimestral
09	Fortalecer a articulação entre Educação e Assistência Social.	Realizar acolhimento das demandas encaminhadas pela Rede Municipal de Educação**,** por meio da Equipe Psicossocial, encaminhando as famílias aos CRAS dos territórios para acesso aos serviços do SCFV e do PCF.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe Psicossocial / CRAS	Em execução desde abril de 2025, com continuidade até 2035

Diretriz 03 - Estruturar fluxos de atendimento intersetorial para demandas de Primeira Infância.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Organizar o fluxo de encaminhamentos entre CRAS, Saúde e Educação	Elaborar e pactuar protocolo intersetorial entre Assistência Social, Saúde e Educação, definindo etapas, responsabilidades, prazos e formas de comunicação.	Coordenação do CRAS / Saúde / Educação	A partir de 2026, com revisão trimestral
02	Garantir respostas rápidas e qualificadas às situações de vulnerabilidade envolvendo crianças de 0 a 6 anos.	Implantar fluxo de atendimento prioritário**,** com critérios de urgência, comunicação imediata e acionamento da rede, quando necessário.	CRAS / UBS / Conselho Tutelar	Contínuo
03	Fortalecer o diálogo e a corresponsabilização entre as	Realizar reuniões periódicas intersetoriais para alinhamento de casos, avaliação de fluxos e planejamento conjunto de ações.	Gestão da Assistência Social / Rede	Mensal

	políticas públicas.		Intersetorial	
04	Qualificar o atendimento integrado às famílias da Primeira Infância.	Realizar atendimentos articulados, visitas domiciliares conjuntas e elaboração de planos de acompanhamento familiar intersetoriais, respeitando as atribuições de cada política.	Equipes Técnicas do CRAS / Saúde / Educação	Contínuo
05	Padronizar os instrumentos de registro, encaminhamento e acompanhamento.	Desenvolver ficha de encaminhamento intersetorial, formulários unificados e orientações para registros, garantindo continuidade e rastreabilidade dos atendimentos.	Assistência Social / Gestão da Informação	Bimestral
06	Monitorar e avaliar a efetividade dos fluxos intersetoriais.	Definir indicadores de acompanhamento, realizar análises periódicas e promover ajustes nos fluxos conforme resultados e necessidades identificadas.	Coordenação do CRAS / Gestão Municipal	Trimestral
07	Garantir ampla divulgação e apropriação dos fluxos pela rede.	Orientar servidores, promover momentos formativos e disponibilizar materiais informativos impressos e digitais sobre os fluxos intersetoriais.	Assistência Social / Comunicação	Bimestral
08	Fortalecer o acolhimento das demandas oriundas da Rede Municipal de Educação.	Implantar e executar o Programa PAZ – Programa de Apoio e Zelo Psicoemocional, instituído pela Lei nº 2.379/2025, assegurando encaminhamentos qualificados à rede socioassistencial.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe Psicossocial	Em execução desde abril de 2025, com continuidade até 2035

Diretriz 04 - Assegurar proteção social especial no CREAS para crianças vítimas de violências

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Priorizar o atendimento da primeira infância na inserção no PAEFI.	Acompanhar crianças de até 6 anos com violação de direitos pela equipe do PAEFI; articular com a rede de proteção, rede de atendimento, escolas e demais serviços voltados às crianças.	SEMAS / CREAS / PAEFI	Permanente
02	Garantir escuta qualificada no acolhimento e diagnóstico das situações de violação de direitos	Receber e acolher as famílias para compreender demandas, vulnerabilidades e riscos, com escuta qualificada e humanizada.	CREAS / PAEFI	Permanente
03	Estabelecer estratégias coordenadas para atendimento intensivo e qualificado às crianças de 0 a 6 anos.	Realizar atendimento e acompanhamento sistemático das famílias de crianças até 6 anos, prevenindo o agravamento das situações de violação de direitos.	CREAS / PAEFI	Permanente
04	Atender crianças de até 6 anos	Estabelecer fluxo de atendimento entre o Serviço Especializado em	SEMAS / Rede de	Permanente

	em situação de trabalho infantil e mendicância.	Abordagem Social, a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Rede de Proteção e Ministério Público); mapear famílias; promover inclusão social e emancipação econômica; encaminhar para qualificação profissional e mercado de trabalho.	Garantia de Direitos	
05	Promover a inclusão social e produtiva de mães de crianças de 0 a 6 anos.	Articular ações entre CREAS, Secretaria de Educação, CRAS (SCFV) e Programa Criança Feliz; divulgar oportunidades de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.	SEMAS / CREAS / Secretaria Municipal de Educação	Permanente
06	Sensibilizar a sociedade para o enfrentamento das violações de direitos de crianças.	Realizar campanhas educativas permanentes: Combate ao Trabalho Infantil (PETI), Maio Laranja (Lei nº 14.432/2022), Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022) e Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010/2014).	SEMAS / Secretaria Municipal de Educação / COMDISAM e demais parceiros	Permanente
07	Fortalecer o acolhimento institucional conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.	Garantir o acompanhamento sistemático, pelos CRAS e CREAS, das famílias com crianças em serviços de acolhimento, inclusive após a reintegração familiar, conforme Art. 101 do ECA.	SEMAS / Secretaria Municipal de Educação / COMDISAM e demais parceiros	Permanente
08	Implantar e fortalecer o serviço de acolhimento familiar para evitar a institucionalização na Primeira Infância.	Implementar o Serviço de Família Acolhedora conforme o Marco Legal da Primeira Infância; promover campanhas de sensibilização; capacitar profissionais para habilitação e acompanhamento das famílias acolhedoras.	SEMAS / Secretaria Municipal de Educação / COMDISAM e demais parceiros	Permanente

EIXO 7 - CULTURA DA INFÂNCIA E PARA A INFÂNCIA

Diretriz 01 - Garantir o acesso das crianças às manifestações culturais da cidade

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Proporcionar vivências culturais às crianças, ampliando o contato com os espaços e manifestações históricas e artísticas do município.	Organizar visitas guiadas a espaços culturais e históricos de São Mateus (museus, Sítio Histórico do Porto, Igreja Velha, Centro de Vivência Amélia Boroto e demais locais de referência), com atividades educativas e interativas.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Comissão Permanente de Estudos Afro-Brasileiros (CeAfro)	A partir de 2026.

		Oferecer oficinas de arte, música, dança e teatro**,** conduzidas por profissionais qualificados, valorizando expressões culturais do território (tradições afro-brasileiras, indígenas, congo, corais, artistas locais e demais referências culturais).		

Diretriz 02 - Respeitar e valorizar a diversidade cultural, étnico-racial, linguística e religiosa

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Valorizar o respeito às diferenças culturais e identitárias no ambiente escolar.	Organizar rodas de conversa sobre diversidade e respeito às diferenças, estimulando o reconhecimento das múltiplas identidades presentes em São Mateus.	SME / CeAfro	A partir de 2026.
02	Reconhecer e apresentar às crianças a riqueza cultural das famílias e comunidades.	Desenvolver atividades em que as crianças compartilhem, com apoio das famílias, elementos de sua cultura (músicas, danças, histórias, comidas e tradições).	SME / CeAfro	A partir de 2026.
03	Aproximar as crianças das narrativas e vivências de diferentes grupos culturais e étnicos.	Convidar representantes de diferentes culturas, povos e tradições (lideranças indígenas, mestres da cultura popular, grupos de matriz africana, artistas e moradores do território) para compartilhar saberes e experiências.	SME / CeAfro	A partir de 2026.

Diretriz 03 - Estimular produções artísticas infantis e exposições nos territórios.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Incentivar a criação artística e a expressão das crianças, promovendo socialização e valorização cultural.	Estimular a produção de histórias, poemas, desenhos e outras expressões artísticas**,** organizando livros, revistas, murais e exposições.	SME / CeAfro	A partir de 2026.
		Oferecer oficinas de arte com diferentes técnicas e materiais (pintura, desenho, colagem, modelagem e experimentações sensoriais).		

		Organizar mostras de talentos e exposições no ambiente escolar ou em espaços culturais do território.		

Diretriz 04 - Valorizar os espaços culturais como instrumentos de aprendizagem e identidade

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Integrar os espaços culturais e históricos às práticas educativas da Educação Infantil, fortalecendo identidade, memória e vínculo comunitário.	Desenvolver ações de preservação e sensibilização sobre os espaços culturais, envolvendo a comunidade escolar.	SME / CeAfro	A partir de 2026.
		Registrar, com participação das famílias e da comunidade, narrativas e histórias orais sobre a cultura e identidade de São Mateus.		
		Integrar escolas e espaços culturais (museus, centros culturais, Sítio Histórico do Porto, Igreja Velha, galerias e ambientes comunitários) por meio de atividades regulares e vivências educativas.		

EIXO 8 - DIREITO AO BRINCAR, ESPORTE E LAZER

Diretriz 01 - Assegurar o direito ao brincar e ao lazer em espaços públicos e comunitários da cidade

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Garantir o direito ao brincar às crianças da primeira infância em todos os territórios do município.	Planejar, implantar e qualificar espaços públicos de convivência infantil, como praças, parques, brinquedotecas e áreas lúdicas, assegurando acessibilidade, segurança e adequação à faixa etária de 0 a 6 anos.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em articulação com SME, Cultura e Esporte	2025–2035

Diretriz 02 - Promover atividades lúdicas, recreativas e culturais, com foco em territórios vulneráveis e ações intersetoriais

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Ampliar o acesso ao lazer, à cultura e ao esporte para crianças da primeira infância, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social.	Desenvolver e integrar ações lúdicas, recreativas, culturais e esportivas voltadas às crianças e suas famílias, em articulação entre as políticas de educação, cultura, esporte e assistência social, com priorização dos territórios mais vulneráveis.	Secretaria Municipal de Educação (SME), em articulação com Assistência Social, Cultura e Esporte	2025–2035

EIXO 9 - A CRIANÇA, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

Diretriz 01 - Planejar e qualificar os espaços públicos urbanos considerando as necessidades da primeira infância

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Garantir que o planejamento urbano considere as necessidades das crianças de 0 a 6 anos.	Incorporar a perspectiva da primeira infância no planejamento e na qualificação de espaços públicos, praças, áreas de lazer e equipamentos urbanos, priorizando acessibilidade, segurança e inclusão.	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em articulação com SME e demais secretarias	2025–2036
02	Assegurar espaços públicos seguros, acessíveis e inclusivos.	Realizar diagnóstico e adequações em praças, parques e demais espaços públicos utilizados por crianças, visando atender às normas de segurança, acessibilidade e inclusão.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos / Secretaria Municipal de Planejamento	2025–2030

Diretriz 02 - Promover educação ambiental, sustentabilidade e mobilidade urbana segura para crianças e famílias

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Integrar ações de educação ambiental e sustentabilidade ao cotidiano da primeira infância.	Desenvolver ações educativas e projetos de educação ambiental voltados às crianças, famílias e comunidade escolar, promovendo o cuidado com o meio ambiente e o uso sustentável dos espaços públicos.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / SME	2025–2035
02	Garantir mobilidade urbana segura para crianças e seus cuidadores.	Implementar ações de melhoria da mobilidade urbana no entorno de escolas, creches e espaços de convivência infantil, incluindo calçadas acessíveis, travessias seguras e sinalização adequada.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos / Secretaria Municipal de Transporte	2025–2035

EIXO 10 - PROTEÇÃO CONTRA TODA FORMA DE VIOLÊNCIA

Diretriz 01 - Fortalecer a rede de proteção integral e os fluxos intersetoriais de atendimento às crianças

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Acolher, encaminhar e acompanhar situações de violência envolvendo crianças, garantindo proteção integral.	Implantar e consolidar o Programa PAZ (Programa de Apoio e Zelo Psicoemocional), instituído pela Lei nº 2.379/2025, estruturando e formalizando o fluxo intersetorial de atendimento, com articulação entre Educação, Conselho Tutelar, MPES, MPTES e demais órgãos da rede de proteção.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe Psicossocial	Em execução desde abril de 2025, com continuidade e ampliação até 2035.

Diretriz 02 - Prevenir violências e qualificar a identificação precoce no ambiente escolar, familiar e comunitário

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo

01	Prevenir situações de violência e qualificar a detecção, notificação e encaminhamento de casos.	Capacitar profissionais da Educação Municipal para prevenção, identificação e notificação de violências, bem como realizar ações preventivas junto às famílias e comunidades, incluindo encontros escola-família, atividades do calendário escolar e palestras educativas.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe Psicossocial	Em execução desde abril de 2025, com continuidade e ampliação até 2035.

EIXO 11 - PROTEÇÃO CONTRA PUBLICIDADE ABUSIVA E EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Diretriz 01 - Promover o uso consciente, responsável e educativo das mídias na primeira infância

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Orientar e reduzir os impactos do uso abusivo dos meios de comunicação e tecnologias digitais na saúde e no desenvolvimento infantil.	Realizar campanhas educativas e orientativas no ambiente escolar, voltadas a educadores, famílias e crianças, abordando limites de telas, consumo consciente de conteúdos digitais e uso educativo das mídias.	Secretaria Municipal de Educação (SME) / Equipe Psicossocial	Em execução desde abril de 2025, com continuidade e ampliação até 2035.

Diretriz 02 – Prevenir e coibir a publicidade abusiva dirigida a crianças

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Prevenir práticas de publicidade abusiva e exposição inadequada ao consumo infantil.	Desenvolver ações de orientação, monitoramento e articulação intersetorial para identificação e encaminhamento de situações de publicidade abusiva dirigida a crianças, conforme legislação vigente.	Secretaria Municipal de Educação (SME), em articulação com COMDISAM e demais órgãos competentes	Em execução desde o mês de abril de 2025; continuidade e ampliação até 2035.

EIXO 12 - PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 01 - Promover a prevenção de acidentes na primeira infância por meio de educação, capacitação e adequação dos ambientes.

Nº	Objetivo	Ação	Responsável	Prazo
01	Prevenir acidentes domésticos, urbanos e de trânsito.	Desenvolver ações educativas permanentes por meio do Programa Samuzinho**,** envolvendo crianças, famílias e profissionais, com foco em primeiros socorros, afogamentos, queimaduras e quedas.	SME / Equipe PsicossocialPsicossocial	Desde abril de 2025 até 2036ampliação até 2036.
02	Garantir ambientes seguros para crianças.	Realizar avaliação técnica das unidades escolares e equipamentos públicos que atendem a primeira infância, visando adequação às normas de segurança.	SME	2025 a 2036

8. FINANCIAMENTO

O financiamento das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância de São Mateus/ES é condição essencial para a efetivação dos direitos das crianças de zero a seis anos, assegurando a execução integrada, contínua e sustentável das políticas públicas voltadas a essa faixa etária.

Os recursos necessários à implementação do Plano serão garantidos, prioritariamente, por meio do Orçamento Público Municipal, com previsão nas peças de planejamento orçamentário — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — assegurando a transversalidade das ações da primeira infância nas políticas de assistência social, saúde, educação, segurança alimentar e nutricional, cultura, esporte e lazer, entre outras.

No âmbito da Assistência Social, as ações poderão ser financiadas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com recursos próprios do município e transferências estaduais e federais, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As iniciativas de promoção e defesa de direitos poderão contar, ainda, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), sob deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDISAM).

As ações da área da Saúde serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, incluindo transferências do Sistema Único de Saúde (SUS), enquanto as ações da Educação Infantil serão financiadas por meio do Fundo Municipal de Educação, com destaque para os recursos vinculados ao FUNDEB e demais programas federais e estaduais.

O Município de São Mateus poderá, complementarmente, captar recursos por meio de transferências voluntárias, convênios, termos de cooperação, emendas parlamentares, bem como por parcerias com organizações da sociedade civil,

observada a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

A gestão e a execução dos recursos destinados às ações da primeira infância serão acompanhadas pelos conselhos de políticas públicas, em especial o CMDCA, o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Educação, garantindo o controle social, o monitoramento das ações e a avaliação periódica dos resultados.

Por fim, o Município reafirma o compromisso com a ampliação progressiva dos investimentos na primeira infância, reconhecendo essa fase como estratégica para o desenvolvimento integral da criança e para a redução das desigualdades sociais, em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e com as diretrizes nacionais e estaduais de proteção integral à criança.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância de São Mateus (PMPI/São Mateus) constituem elementos fundamentais para assegurar sua efetividade, avanço e aplicabilidade ao longo do período de vigência do plano.

Essas atividades terão caráter contínuo e serão organizadas por meio de relatórios técnicos e setoriais, considerando os eixos estratégicos definidos no Plano de Ação, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDISAM), em consonância com os demais órgãos e entidades parceiras.

A responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre o poder público, a sociedade e a família, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

O acompanhamento do PMPI/São Mateus, tanto pelo poder público quanto pela sociedade civil organizada, tem como finalidade principal mensurar os avanços na execução das metas e objetivos e identificar possíveis ajustes ou adequações necessárias para o fortalecimento da política municipal voltada à primeira infância.

Os mecanismos de monitoramento e avaliação devem apoiar-se na coleta sistemática de dados quantitativos e qualitativos, que permitam analisar resultados concretos da implementação das ações propostas, bem como seus impactos na promoção, proteção e desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos no município.

Considerando que o PMPI/São Mateus contempla ações de curto, médio e longo prazo, com vigência de 2026 a 2035, o Plano será avaliado anualmente, podendo ser revisado a qualquer tempo, em caráter extraordinário, caso sejam identificadas necessidades emergenciais ou novas demandas advindas do processo de monitoramento.

Para subsidiar essa ação, os técnicos das Secretarias Municipais envolvidas na implementação do Plano deverão atuar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação dos dados e informações referentes às ações sob sua responsabilidade.

O monitoramento da execução do PMPI/São Mateus será conduzido de forma intersetorial e participativa, sob coordenação da Prefeitura Municipal de São Mateus, com acompanhamento periódico da Comissão Municipal Intersetorial pela Primeira Infância, instituída por Decreto Municipal, e do COMDISAM, garantindo a transparência, a integração e a corresponsabilidade entre os diversos setores governamentais e a sociedade civil.

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 14 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Censo Escolar da Educação Básica. Brasília, DF: INEP, [ano]. Disponível em: https://www.gov.br/inep/. Acesso em: [dia] [mês] [ano].

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). TABNET – Informações de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: https://datasus.saude.gov.br. Acesso em: [dia] [mês] [ano].

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações. Calendário Nacional de Vacinação – Cobertura Vacinal. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s.d.]. Disponível em: https://infoms.saude.gov.br. Acesso em: 14 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN Web). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/. Acesso em: [dia] [mês] [ano].

BRASIL. Ministério da Saúde. Painel PQAVS – e-SUS Vigilância em Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s.d.]. Disponível em: https://www.gov.br/saude. Acesso em: 14 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br. Acesso em: 14 nov. 2025.

BRASIL. Centro de Estudos e Dados do Cadastro Único (CECAD). Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, [s.d.]. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php. Acesso em: 14 nov. 2025.

BRASIL. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS Brasil). Brasília, DF: Governo Federal, [s.d.]. Disponível em: https://odsbrasil.gov.br. Acesso em: 14 nov. 2025.

BRASIL. Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI). Brasília, DF: Rede Nacional Primeira Infância, 2010. Disponível em: http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf. Acesso em: 14 nov. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Saúde. Sistema Integrado de Saúde do Espírito Santo (SISLAME). Vitória, ES, 2025. Dados extraídos em: 01 dez. 2025.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. Primeira Infância Primeiro. São Paulo, SP, [s.d.]. Disponível em: https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br. Acesso em: 14 nov. 2025.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). UNICEF Brasil. Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/. Acesso em: 14 nov. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). IBGE. Rio de Janeiro, RJ, [s.d.]. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em: 14 nov. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). São Mateus (ES): panorama. Rio de Janeiro, RJ, [s.d.]. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/sao-mateus/panorama. Acesso em: 14 nov. 2025.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (RNPI). Observatório do Marco Legal da Primeira Infância. Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: https://rnpiobserva.org.br. Acesso em: 14 nov. 2025.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (RNPI). Primeira Infância: conteúdos e publicações. Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em: https://primeirainfancia.org.br. Acesso em: 14 nov. 2025